



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG
CNPJ: 01.612.497/0001-61
AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº085 de 29 de dezembro de 2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL 085 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, E SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos em geral e ferramentas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Santa Cruz de Salinas/MG

O REGISTRO DE PREÇOS SEGUIRÁ O DECRETO MUNICIPAL 089 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 1º DE OUTUBRO DE 2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 08:00 HORAS ATÉ AS 07:59 HORAS DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 1º DE OUTUBRO DE 2025 – ÀS 08:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

DECRETO Nº031 DE 02 DE MAIO DE 2025: Pregoeiro Oficial: Darley Rodrigues Gomes

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.833.012,34 (Hum Milhão, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Doze Reais e Trinta e Quatro Centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br> edital PE 008/2025 - esclarecimentos.

Telefones: (38) 99884-6025 ou e-mail licitacao@santacruzdesalinas.mg.gov.br

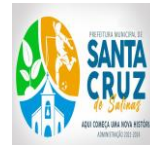
Horário de funcionamento: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1- Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Darley Rodrigues Gomes, Pregoeiro oficial, designado pelo Decreto nº 031 de 02 de maio de 2025, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Deliene Rosa Alves Araújo, Arlon Sousa Costa, Elaine dos Santos Coelho e Geovenne Miranda Santos, designados através do Decreto 031 de 02 de janeiro de 2025, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 085 de 29 de dezembro de 2023 e, subsidiariamente pelo Decreto **Federal nº 10.024/2019**, **demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.**

1.2-O REGISTRO DE PREÇOS seguirá o Decreto Municipal 089 de 29 de dezembro de 2023

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas-MG, através do endereço eletrônico, **www.santacruzdesalinas.mg.gov.br** na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br** também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas-MG, **www.santacruzdesalinas.mg.gov.br**.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos em geral e ferramentas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Santa Cruz de Salinas/MG, conforme especificações constantes na planilha e Termo de Referência, anexos a este edital.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 –Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 –Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 –Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 –Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

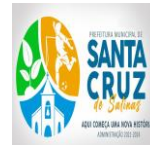
3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



- 3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- 3.2.10**- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em **www.licitardigital.com.br**.
- 3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site **www.licitardigital.com.br**, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo o PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.
- 4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- 4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 –DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1** -O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (**www.licitardigital.com.br**).
- 5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Cruz de Salinas-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- 5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- Sim, ME Sim, EPP Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais nato-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do item e a marca a ser entregue;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes DEVE respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

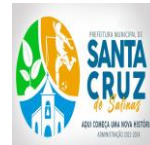
8.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.1.3 DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo (s) distribuídos (es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade, somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes

8.1.3.2 Balanço Patrimonial e demonstração de resultado dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **ressalvados os casos previstos no art. 3º do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015.**

8.1.3.2.1 Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira.

8.1.3.2.2 Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

b) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

c) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.



8.1.3.2.3 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

8.1.3.2.4 A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no item 8.1.3.2 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 1º A licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no subitem 8.1.4.2.2, letras a, b e c deste edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme ANEXO IV deste edital

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

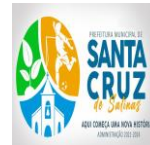
9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - O sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 – Não será permitido o licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela

10.2 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/menor vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação do fornecimento.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacao@santacruzdesalinas.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira

13.2 - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - A recorrente que manifestar sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.–A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta constante do anexo deste Edital, podendo ser prorrogada nos termos da lei 14.133/2021.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização dos produtos rejeitados e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 -E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega dos produtos licitados no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4.–Entregar os produtos com zelo, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos produtos, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Santa Cruz de Salinas-MG, conforme quantitativos adjudicados, tais como: combustíveis, encargos sociais, tributos, salários dos colaboradores e outras incidências, se ocorrerem.

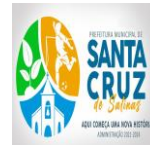
17.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



17.1.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais, num prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos.

17.1.8 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.9 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da entrega dos materiais.

17.1.11 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.12 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a referida Ata.

18.2–A Ata de Registro de Preços celebrada poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar as entregas dos produtos do objeto desta Ata de Registro de Preços;

19.4 - Emitir as ordens de compras à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e na Ata de Registro de Preços;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Senhor Júnior César Moreira Costa – Matrícula 2739, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber os produtos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas na proposta, principalmente quanto a qualidade e quantidade, marca (se for, etc);

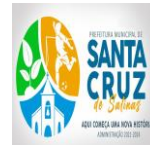
c) Assegurar à empresa vencedora acesso aos locais de entrega, por ocasião da entrega dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição dos produtos;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues e ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização da entrega dos materiais e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos materiais entregues pela fiscalização do Município de Santa Cruz de Salinas/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santa Cruz de Salinas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santa Cruz de Salinas-MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Santa Cruz de Salinas-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santa Cruz de Salinas-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos produtos ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santa Cruz de Salinas-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Santa Cruz de Salinas-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santa Cruz de Salinas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

07.01.01.15.122.0002.2069 Manutenção At. Adm do Serviço Municipal de Obras e Infra Estruturas - Ficha 0419

07.01.01.15.122.0002.3042 Equipamentos Adm Obras Públicas Infra Estrutura - Ficha 0425

07.01.02. 15.452.0022.2070 Manutenção dos Serviços de Obras e Infra Estrutura - Ficha 0432

07.01.02. 15.452.0022.2071 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - Ficha 0445

07.01.02. 26.782.0027.2076 Manutenção das Atividades de Estradas Vicinais - Ficha 0482

07.01.04. 17.512.0023.2079 Manutenção das Atividades de Abastecimento e Saneamento Geral - Ficha 0507

07.01.04. 17.512.0023.3057 Aquisição de Equip. e Mat. Perman. para Saneamento Básico Geral – Ficha 0516

33903000 - Material de Consumo

44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 44905200 - Equipamentos e Materiais Permanentes

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras.santacruzdesalinas@hotmail.com

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santa Cruz de Salinas-MG, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de 1% até 10% do total da ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de 1% até 10% do total da ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de 10% até 20% sobre o valor total da ordem de compra se deixar de entregar os produtos, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22.5 - Caso as multas previstas nos itens 22.1 b, c e d sejam ínfimas e estejam em patamar inferior a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), o valor mínimo da multa será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1—A Ata de Registro de Preços firmada terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo, conforme **art. 84da Lei Federal nº 14.133/2021**.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, com fundamento no art. 15, VI, do Decreto Municipal 089/2023.

24.2 Nas situações previstas no art. 25 a 27 do Decreto Municipal nº.089/ 2023, excepcionalmente poderá ocorrer a repactuação de preços, conforme está previsto na cláusula 5 do anexo III sobre o reequilíbrio;

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 – Quando o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme prevê o art. 28, IV, do Decreto Municipal nº.: 089/2023

26.1.4 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.4.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não forneça os produtos, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para entrega.

27.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em efetuar as entregas dos produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.9 -A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes da Ata de Registro de Preços, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



27.10 - É vedado à **detentora da Ata de Registro de Preços** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.12—O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.13 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.14—Fica permitido a inclusão na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original (Art. 18, II, do Decreto Municipal nº.: 089/2023);

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** - Minuta da ARP;

c) **Anexo III** – Minuta do Contrato

d) **Anexo IV**—Intervalo Mínimo de Diferença de valores entre lances por item

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou (www.santacruzdesalinas.mg.gov.br).

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 15, VII, do Decreto Municipal nº.: 089/2023;

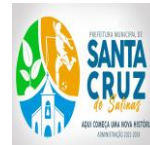
27.24 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



27.25 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.26 – O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços.

27.27 Os casos omissos serão decididos tendo por base o Decreto Municipal n°. 089/2023;

27.28. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (38) 99884-6025 e e-mail: licitacao@santacruzdesalinas.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Santa Cruz de Salinas-MG, 16 de setembro de 2025

3L'S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Cloves Tolentino de Meireles

Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N. °047/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2025

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos em geral e ferramentas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Santa Cruz de Salinas/MG, conforme planilha a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT TOTAL | PREÇO MÉDIO | PREÇO ESTIMADO TOTAL |
|------|---|------|-------------|-------------|----------------------|
| 1 | ABRACADEIRA DE ACO INOX; COM DIAMETRO AJUSTAVEL DE 25 A 38MM; LARGURA DA FITA DE 9MM; PARA FIXACAO DE MANGUEIRA, PARAFUSO DE APERTO TIPO ROSCA SEM FIM; | UNID | 50 | R\$ 5,10 | R\$ 255,00 |
| 2 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D ÁGUA; EM PVC RÍGIDO, TIPO LONGO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648; COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM X 1"; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. | UNID | 50 | R\$ 23,44 | R\$ 1.172,00 |
| 3 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D ÁGUA; EM PVC RÍGIDO, TIPO LONGO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM X 1 1/2"; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. | UNID | 50 | R\$ 30,98 | R\$ 1.549,00 |
| 4 | ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1 1/4" X 40MM, TIPO CURTO, PROVIDO DE BOLSA E PONTA COM ROSCA; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. | UNID | 50 | R\$ 8,01 | R\$ 400,50 |
| 5 | ADAPTADOR PARA MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO AGRÍCOLA; DE POLIPROPILENO (PP); ROSCA COM DIÂMETRO DE EXTERNA 3/4 POLEGADAS. | UNID | 100 | R\$ 3,87 | R\$ 387,00 |
| 6 | ADAPTADOR; DE PVC; CURTO; NA COR MARROM; COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSQUEADA; COM DIAM. EXTERNO NOMINAL DE 60MM; DIAMETRO DE REFER. 2 POLEGADAS; ROSCA CONFORME NBR NM ISO 7-1; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA; CONFORME NBR 5648. | UNID | 30 | R\$ 12,73 | R\$ 381,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | | |
|----|---|------|-----|------------|--------------|
| 7 | ADAPTADOR; PVC RÍGIDO; COR MARROM; CURTO, SOLDÁVEL, BOLSA E ROSCA; DIAMETRO NOMINAL 25MM X 3/4"; COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA; CONFORME AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 30 | R\$ 1,34 | R\$ 40,20 |
| 8 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC; A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEIDOS, CETONAS E RESINA DE PVC; UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC NBR 5648 (ÁGUA FRIA); ACONDICIONADO EM FRASCO DE 175 G. | UNID | 125 | R\$ 15,86 | R\$ 1.982,50 |
| 9 | AGUARRAS; A BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, QUEROSENE; PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES; DENSIDADE 0,75-0,80 G/CM3, VOC 773-777 G/L; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA 36 MESES; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO NBR 11.702 TIPO 4.7.7, LATA DE 900 ML. | UNID | 100 | R\$ 31,74 | R\$ 3.174,00 |
| 10 | ALICATE PARA USO GERAL; TIPO UNIVERSAL, EM AÇO CROMO VANADIO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE; MEDINDO 8 POLEGADAS; COM CABO ISOLADO EM PVC PARA ATÉ 1000 V; ACABAMENTO FOSFATIZADO, COM FACES LIXADAS; COM BICO RETO; PARA CORTE DURO. | UNID | 20 | R\$ 35,77 | R\$ 715,40 |
| 11 | ARAME FARPADO GALVANIZADO; NUMERO 16 BWG; COM DIAMETRO DE 1,65MM; ESPAÇAMENTO ENTRE FARPAS DE 10 CM; ROLO COM 500 METROS. | ROLO | 20 | R\$ 483,67 | R\$ 9.673,40 |
| 12 | ARAME, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E OVALADO DE 12. | KG | 30 | R\$ 34,40 | R\$ 1.032,00 |
| 13 | ARAME, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E OVALADO DE 16. | KG | 50 | R\$ 39,81 | R\$ 1.990,50 |
| 14 | ARAME; RECOZIDO, TORCIDO; NÚMERO 18, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 40 KGF/MM2; COM DIAMETRO DE 1,25 MM; CONFORME NBR 5589, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR, FORNECIDO EM ROLO DE 1 QUILOGRAMA. | ROLO | 200 | R\$ 32,00 | R\$ 6.400,00 |
| 15 | ARCO DE SERRA, FIXO, PARA LAMINA DE TAMANHO 12 POLEGADAS; CABO ERGONOMICO INJETADO. | UNID | 15 | R\$ 36,03 | R\$ 540,45 |
| 16 | ARGAMASSA; CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, ADITIVO ESPECIAL NÃO TÓXICO; PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS; NA COR BRANCA; USO INTERNO, TIPO ARGAMASSA COLANTE AC I; CONFORME NBR 14081, SACO DE 20 KG. | SACO | 350 | R\$ 20,70 | R\$ 7.245,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | | |
|----|--|---------|--------|------------|----------------|
| 17 | ARMADURA METÁLICA PARA CONCRETO TIPO: TRELIÇA COMPRIMENTO: 8 METROS. | UNID | 200 | R\$ 80,00 | R\$ 16.000,00 |
| 18 | ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO; DE PLÁSTICO DE IMPACTO; COM BITOLA DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA; GIRATÓRIO SETORIAL, GIRO COMPLETO E PARCIAL; PARA MONTAGEM EM MÓDULO DE BACIA HIDROGRÁFICA; EQUIPADO COM BRAÇO DE PROTEÇÃO CONTRA ASPERSÃO LATERAL; VAZÃO DE 0.38 A 1.18 M3/H - PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1.5 A 4.0 BAR. | UNID | 30 | R\$ 27,46 | R\$ 823,80 |
| 19 | BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA CONVENCIONAL, NO FORMATO OVALADO, MEDINDO: 380 X 390 X 500 MM (A X L X P), NA COR BRANCA, COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL. | UNID | 30 | R\$ 259,73 | R\$ 7.791,90 |
| 20 | BALDE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; EM POLIPROPILENO; MEDINDO 32 X 27 CM APROXIMADAMENTE; CAPACIDADE 12 LITROS; RESISTENTE A 16 QUILOS NO MÍNIMO DE CARGA; ALÇA EM AÇO; UTILIZADO PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CIMENTO, AREIA, PEDRAS ETC; COM PEGADOR NA PARTE INFERIOR. | UNID | 50 | R\$ 16,44 | R\$ 822,00 |
| 21 | BARRA CHATA, DE FERRO, MEDINDO 1/2" X 3/16" (12,70 X 4,76 MM); PARA SER UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE JANELAS; COMPRIMENTO DE 6,0 METROS; BARRA 6 METROS. | UNID | 120 | R\$ 147,88 | R\$ 17.745,60 |
| 22 | BARRA ROSCADA, DE AÇO INOX 301/304, ROSCA TIPO UNC; COMPRIMENTO DE 1 METRO, DIÂMETRO DE 5/16", CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 20 | R\$ 8,57 | R\$ 171,40 |
| 23 | BARRA ROSCADA; AÇO GALVANIZADO A FOGO; ROSCA TOTAL; 1/4"; | UNID | 30 | R\$ 10,09 | R\$ 302,70 |
| 24 | BARRA ROSCADA; EM AÇO GALVANIZADO; COM ROSCA NC; DE DIFERENTES COMPRIMENTOS; DIÂMETRO DE 3/8" POLEGADA; BARRA 1 METRO. | UNIDADE | 20 | R\$ 9,03 | R\$ 180,60 |
| 25 | BARRA ROSCADA; EM AÇO GALVANIZADO; COM ROSCA WW; COMPRIMENTO DE 1,00M; DIÂMETRO DE 1/2". | UNID | 30 | R\$ 16,35 | R\$ 490,50 |
| 26 | BLOCO CERAMICO DE VEDAÇÃO; MEDINDO 09 X 19 X 29 CM; TIPO BLOCO PARA VEDACAO "BAIANO"; COM FORMATO RETANGULAR; 08 FUROS; PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUÇÃO DE PAREDES; CONFORME NBR 15270-1. | UNID | 20.000 | R\$ 2,35 | R\$ 47.000,00 |
| 27 | BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO; SIMPLES, FABRICADO COM CIMENTO PORTLAND, PEDRISCO E AREIA LAVADA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ORGÂNICAS; MEDINDO (14 X 19 X 39) CM; COM 02 (DOIS) FUROS; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 5,0 MPA, ESTRUTURAL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 20.000 | R\$ 5,08 | R\$ 101.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | | |
|----|---|------|-----|------------|--------------|
| 28 | BOIA E TORNEIRA PARA CAIXA D'ÁGUA; BOIA EM PLÁSTICO E CORPO E VARÃO EM LATÃO; PARA SER UTILIZADA EM CAIXA D'ÁGUA; DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSÓRIOS; PARA ATENDER BITOLA DE 1/2 POLEGADAS. | UNID | 50 | R\$ 9,50 | R\$ 475,00 |
| 29 | BOMBA, APLICAÇÃO: AQUÁRIO, LAGOS, FONTES E CASCATAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUBMERSA 800. | UNID | 5 | R\$ 456,35 | R\$ 2.281,75 |
| 30 | BOTINA DE PROTEÇÃO; EM COURO; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM; NO TAMANHO 38; NA COR PRETA; MODELO MASCULINO; COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTO NO CABEDAL; COM BIQUEIRA EM AÇO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES; SEM FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL; COM PALMILHA HIGIÊNICA EM E.V.A SOFTSYSTEM ESPESSURA 4MM COM MICROBOLHAS, ANTIBACTERIANA E ANTIFUNGOS; CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO, TERMOCONFORMADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM; BOTINA FORRADA NA GÁSPEA COM MATERIAL NÃO TECIDO E FORRO DO CANOEM SANITEC; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; NBR 20345. | PAR | 100 | R\$ 65,33 | R\$ 6.533,00 |
| 31 | BOTINA DE PROTEÇÃO; EM COURO; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM; NO TAMANHO 39; NA COR PRETA; MODELO MASCULINO; COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTO NO CABEDAL; COM BIQUEIRA EM AÇO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES; SEM FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL; COM PALMILHA HIGIÊNICA EM E.V.A SOFTSYSTEM ESPESSURA 4MM COM MICROBOLHAS, ANTIBACTERIANA E ANTIFUNGOS; CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO, TERMOCONFORMADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM; BOTINA FORRADA NA GÁSPEA COM MATERIAL NÃO TECIDO E FORRO DO CANOEM SANITEC; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; NBR 20345. | PAR | 100 | R\$ 65,33 | R\$ 6.533,00 |
| 32 | BOTINA DE PROTEÇÃO; EM COURO; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM; NO TAMANHO 40; NA COR PRETA; MODELO MASCULINO; COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTO NO CABEDAL; COM BIQUEIRA EM AÇO CARBONO | PAR | 100 | R\$ 65,33 | R\$ 6.533,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-----------|--------------|
| | RESISTENTE A 200 JOULES; SEM FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL; COM PALMILHA HIGIÊNICA EM E.V.A SOFTSYSTEM ESPESSURA 4MM COM MICROBOLHAS, ANTIBACTERIANA E ANTIFUNGOS; CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO, TERMOCONFORMADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM; BOTINA FORRADA NA GÁSPEA COM MATERIAL NÃO TECIDO E FORRO DO CANOEM SANITEC; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40; CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; NBR 20345. | | | | |
| 33 | BOTINA DE PROTEÇÃO; EM COURO; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM; NO TAMANHO 42; NA COR PRETA; MODELO MASCULINO; COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTO NO CABEDAL; COM BIQUEIRA EM AÇO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES; SEM FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL; COM PALMILHA HIGIÊNICA EM E.V.A SOFTSYSTEM ESPESSURA 4MM COM MICROBOLHAS, ANTIBACTERIANA E ANTIFUNGOS; CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO, TERMOCONFORMADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM; BOTINA FORRADA NA GÁSPEA COM MATERIAL NÃO TECIDO E FORRO DO CANOEM SANITEC; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40; CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; NBR 20345. | PAR | 100 | R\$ 65,33 | R\$ 6.533,00 |
| 34 | BOTINA DE PROTEÇÃO; EM COURO; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM; NO TAMANHO 44; NA COR PRETA; MODELO MASCULINO; COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTO NO CABEDAL; COM BIQUEIRA EM AÇO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES; SEM FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL; COM PALMILHA HIGIÊNICA EM E.V.A SOFTSYSTEM ESPESSURA 4MM COM MICROBOLHAS, ANTIBACTERIANA E ANTIFUNGOS; CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO, TERMOCONFORMADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM; BOTINA FORRADA NA GÁSPEA COM MATERIAL NÃO TECIDO E FORRO DO CANOEM SANITEC; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40; CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; NBR 20345. | PAR | 20 | R\$ 65,33 | R\$ 1.306,60 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | | |
|----|---|------|-----|-----------|--------------|
| 35 | BRAÇO CHUVEIRO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 40 CM. | UNID | 50 | R\$ 20,91 | R\$ 1.045,50 |
| 36 | BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE ENCAIXE SDS; DE 6 MM DE DIAMETRO. | UNID | 5 | R\$ 7,59 | R\$ 37,95 |
| 37 | BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE ENCAIXE SDS; DE 8 MM DE DIAMETRO. | UNID | 20 | R\$ 8,70 | R\$ 174,00 |
| 38 | BROCA PARA CONCRETO; TIPO ENCAIXE SDS, CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM METAL DURO DE 12MM. | UNID | 20 | R\$ 13,53 | R\$ 270,60 |
| 39 | BROCA PARA CONCRETO; TIPO WIDEA, CORPO EM AÇO, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO (METAL DURO); ACABAMENTO CROMADO; DE 4 MM. | UNID | 20 | R\$ 4,67 | R\$ 93,40 |
| 40 | BROCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 5/16 POL, APLICAÇÃO: MADEIRA/MOURÃO. | UNID | 20 | R\$ 22,89 | R\$ 457,80 |
| 41 | BROCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 3/8 POL, APLICAÇÃO: MADEIRA/MOURÃO. | UNID | 10 | R\$ 27,26 | R\$ 272,60 |
| 42 | BROXA PARA PINTURA; DE CORPO EM PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, FILAMENTO SINTÉTICO FLORADO; COM CABO PLÁSTICO; MEDINDO (200 X 150 X 75)MM. | UNID | 30 | R\$ 11,94 | R\$ 358,20 |
| 43 | BUCHA DE REDUÇÃO; DE LATÃO; COM DIAMETRO DA TUBULAÇÃO PRINCIPAL DE DN 3/4"; COM DIAMETRO DA REDUÇÃO DE 1/2"; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS; ROSQUEÁVEL; CONFORME AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 60 | R\$ 3,14 | R\$ 188,40 |
| 44 | BUCHA DE REDUCAO; DE PVC RIGIDO; COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 32 MM; COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 20 MM; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL; MARROM, LONGA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; | UNID | 50 | R\$ 3,67 | R\$ 183,50 |
| 45 | BUCHA DE REDUCAO; DE PVC RIGIDO; COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 40MM; COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 25MM; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS; CONEXAO SOLDÁVEL, LONGA, NA COR MARROM; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; | UNID | 50 | R\$ 2,67 | R\$ 133,50 |
| 46 | BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 32 X 25 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL, TIPO ROSCA: NÃO APLICÁVEL. | UNID | 50 | R\$ 1,23 | R\$ 61,50 |
| 47 | BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 40 X 32 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL, TIPO ROSCA: NÃO APLICÁVEL. | UNID | 50 | R\$ 2,72 | R\$ 136,00 |
| 48 | CABO PARA FERRAMENTA; PICARETA; EM MADEIRA; MEDINDO 40MM DE DIAM. X 80CM DE COMPRIMENTO. | UNID | 100 | R\$ 31,06 | R\$ 3.106,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | | |
|----|--|------|-----|--------------|---------------|
| 49 | CADEADO; CORPO DE LATAO MACICO; LARGURA MINIMA DE 20 MM (MEDIDA EXATA); ALTURA MINIMA DE 14 MM (MEDIDA EXATA); ESPESSURA MINIMA DE 12 MM (MEDIDA EXATA); HASTE DE ACO INOXIDAVEL; ALTURA MINIMA DE 14 MM (MEDIDA EXATA); DISTANCIA MINIMA ENTRE AS HASTES DE 12 MM (MEDIDA EXATA); ESPESSURA MINIMA DE 3,5 MM (MEDIDA EXATA); COM 04 PINOS; CHAVE COMUM; COM 2 CHAVES, CADEADO COM MESMO SEGREDO; CONFORME A NORMA ABNT / NBR VIGENTE; | UNID | 50 | R\$ 23,49 | R\$ 1.174,50 |
| 50 | CADEADO; CORPO DE LATAO MACICO; LARGURA MINIMA DE 45 MM; ALTURA MINIMA DE 37 MM; ESPESSURA MINIMA DE 16 MM; HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA; ALTURA MINIMA DE 27 MM; DISTANCIA MINIMA ENTRE AS HASTES DE 27 MM; ESPESSURA MINIMA DE 8 MM; COM 5 PINOS; CHAVE COMUM; COM DUAS CHAVES; CONFORME A NORMA NBR 15271; | UNID | 85 | R\$ 47,37 | R\$ 4.026,45 |
| 51 | CAIBRO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO TRATADO, ROLIÇO, USO: CONSTRUÇÃO, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 8 CM, COMPRIMENTO: 4 M. | UNID | 200 | R\$ 42,22 | R\$ 8.444,00 |
| 52 | CAIBRO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO TRATADO, ROLIÇO, USO: CONSTRUÇÃO, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 8 CM, COMPRIMENTO: 5 M. | UNID | 200 | R\$ 48,50 | R\$ 9.700,00 |
| 53 | CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. | UNID | 10 | R\$ 368,63 | R\$ 3.686,30 |
| 54 | CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 2.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. | UNID | 10 | R\$ 1.108,21 | R\$ 11.082,10 |
| 55 | CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. | UNID | 10 | R\$ 487,13 | R\$ 4.871,30 |
| 56 | CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. | UNID | 10 | R\$ 316,67 | R\$ 3.166,70 |
| 57 | CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZUL. | UNID | 10 | R\$ 3.511,20 | R\$ 35.112,00 |
| 58 | CAIXA DE SOBREPOR; EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA; COM DIMENSOES DE (15 X 15 X 10) (L X C X A) CM; DE PASSAGEM; ACABAMENTO GALVANIZADO, SEM PINTURA; TAMPA EM ACO GALVANIZADO; FIXADA POR PARAFUSOS; | UNID | 15 | R\$ 41,67 | R\$ 625,05 |
| 59 | CAIXA DESCARGA MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA ALTURA: 33 CM LARGURA: 30 CM PROFUNDIDADE: 14 CM CAPACIDADE: 9 L CARACTERÍSTICAS | UNID | 50 | R\$ 49,98 | R\$ 2.499,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | | |
|----|--|------|-----|-----------|--------------|
| | ADICIONAIS: ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE FIXAÇÃO | | | | |
| 60 | CAIXA PARA EMBUTIR; EM PVC, TERMOPLÁSTICO; MEDINDO 4X2; CAIXA DE LUZ, PAREDE DRY WALL, EMBUTIR, ALTA RESISTÊNCIA, P/ FIX. INTERRUPTORES E TOMADAS ELÉTRICAS; PARA GESSO, PASSAGEM DE ELETRODUTOS, CABOS ELÉTRICOS NA COR AMARELA; SISTEMA DE FIXAÇÃO REGULAVEIS. | UNID | 300 | R\$ 2,36 | R\$ 708,00 |
| 61 | CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: CONDULETE COR: CINZA APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CSR DIMENSÕES: 2 X 4 POL MODELO: COM ENCAIXE SEM ROSCA PARA ELETRODUTO 3/4" | UNID | 200 | R\$ 7,67 | R\$ 1.534,00 |
| 62 | CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 250 MM, DIÂMETRO CAIXA: 150 MM, ALTURA CAIXA: 75 MM. | UNID | 20 | R\$ 55,21 | R\$ 1.104,20 |
| 63 | CAIXA SIFONADA; DE PVC RÍGIDO NA COR BRANCA; NO FORMATO REDONDO; DEVENDO SER ENTREGUE COM GRELHA E PORTA-GRELHA NA COR BRANCA; COM DIMENSÃO DE DIMENSÃO NOMINAL 100X100X50MM; COM 3 ENTRADAS DE 40MM E 1 SAIDA DE 50MM. | UNID | 40 | R\$ 20,16 | R\$ 806,40 |
| 64 | CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-III; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICAÇÃO CONFORME NBR 7175, E O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A FISPQ, CONFORME NBR 14725, SACO DE 20 KG. | SACO | 250 | R\$ 26,11 | R\$ 6.527,50 |
| 65 | CAL PARA PINTURA; COMPOSTO DE ÓXIDO DE CÁLCIO; EMBALAGEM COM 8 KG, COM VALIDADE DE 2 MESES; CONFORME NBR 7175. | UNID | 400 | R\$ 16,50 | R\$ 6.600,00 |
| 66 | CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA APLICAÇÃO TIPO PNEU: CARRO DE MÃO TAMANHO: ARO 3,25 X 8 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA | UNID | 40 | R\$ 19,73 | R\$ 789,20 |
| 67 | CANALETA; DE TERMOPLÁSTICO; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSÕES 20 X 10 MM; COM COMPRIMENTO DE 2 M; NA COR BRANCA; COM NENHUMA DIVISÓRIA; SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA; DE ACORDO COM NBR 61084. | UNID | 25 | R\$ 8,05 | R\$ 201,25 |
| 68 | CAP; EM PVC; NA COR MARROM; DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM; TIPO DE CONEXAO: SOLDAVEL; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES. | UNID | 100 | R\$ 3,67 | R\$ 367,00 |
| 69 | CAP; EM PVC; NA COR MARROM; DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM; TIPO DE CONEXAO: SOLDAVEL; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES. | UNID | 50 | R\$ 7,10 | R\$ 355,00 |
| 70 | CAPA DE CHUVA; EM PVC FORRADO; NO TAMANHO GRANDE, ESPESSURA: 0,33MM A | UNID | 50 | R\$ 31,73 | R\$ 1.586,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | | |
|----|--|------|----|------------|--------------|
| | 0,38MM, COMPRIMENTO: 1,40MT; NA COR AMARELA; COM MANGAS COMPRIDAS; SEM BOLSOS; SEM PALA DE VENTILAÇÃO; COM CAPUZ; FECHAMENTO ATRAVÉS DE 4 BOTÕES PLÁSTICOS E COSTURAS ELETRÔNICAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; | | | | |
| 71 | CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESMALTE SINTÉTICO, CAPACIDADE: 180 KG, ALTURA: 115 CM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 36 CM, QUANTIDADE RODAS: 2, TIPO: ARMAZÉM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODA MACIÇA INTEGRAL, APLICAÇÃO: TRANSPORTE CARGA. | UNID | 2 | R\$ 621,67 | R\$ 1.243,34 |
| 72 | CARRO DE TRANSPORTE MANUAL; DE AÇO 0,9 MM (CAÇAMBA) CHAPA 20 E BRAÇOS TUBULARES DE NO MÍNIMO 1,5 MM; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E BORDA REFORÇADA; PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E USO GERAL; TIPO CARRINHO DE MÃO PARA PEDREIRO; COM CAÇAMBA ABERTA; ESTRUTURA EM EIXO TUBULAR DUPLO; CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16269; DOIS BRAÇOS METÁLICOS COM TERMINAÇÕES EM PEGADORES PLÁSTICOS; MEDINDO NO MÍNIMO 1440 X 622 X 536 MM (C X L X A); PESO MÁXIMO 15 KG; CAPACIDADE PARA 65 LITROS; RODA METÁLICA COM PNEU COM CÂMARA DE AR 3.5/8 POLEGADA E BUCHA EM NYLON; NO TOTAL DE 1 (UMA) RODA FRONTAL E APOIOS DUPLOS TRASEIROS PARA ESTACIONAMENTO. | UNID | 30 | R\$ 286,67 | R\$ 8.600,10 |
| 73 | CAVADEIRA, RETA, COM AÇO CARBONO, NÚMERO 9 CM, OLHO 35MM DIÂMETRO, CABO METÁLICO DE 120 CM, COM SOCADOR NA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA AGRICULTURA, JARDINAGEM E NA CONSTRUÇÃO CIVIL. | UNID | 20 | R\$ 137,00 | R\$ 2.740,00 |
| 74 | CHAVE DE FENDA; SIMPLES, EM AÇO CROMO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; MEDINDO 1/4" X 6"(6,5 X 150)MM, COMPRIMENTO TOTAL 250 MM; COM CABO DE POLIPROPILENO; | UNID | 10 | R\$ 12,00 | R\$ 120,00 |
| 75 | CHAVE DE TESTE; PARA TESTE DE TENSÃO, VOLTAGEM E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE, COM VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON; COM CLIP, ESCALAS DE MEDIÇÃO DE TENSÃO ALTERNADA: CA 12V, 36V, 55V, 110V E 220V; MEDIDAS APROXIMADAS: (13,5 X 2) CM = (A X L); ALIMENTAÇÃO: BATERIA; PERMITE IDENTIFICAÇÃO FASE E NEUTRO; ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO | UNID | 10 | R\$ 15,14 | R\$ 151,40 |
| 76 | CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 5.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 110 V, | UNID | 20 | R\$ 83,41 | R\$ 1.668,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



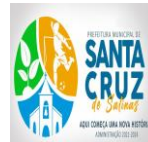
| | | | | | |
|----|--|------|-------|------------|----------------|
| | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA, MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, COM HASTE PROLONGADORA DE DE 30 CM. | | | | |
| 77 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E); COMPOSTO DE ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO; COM RESISTÊNCIA DE 32 MPA; FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER+SULF. CALCIO 51-94%; E FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE ESCORIA DE 6-34%; C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 0-15%; EMBALAGEM EM SACO DO TIPO KRAFT; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESÍDUO INSOLÚVEL MENOR OU IGUAL A 5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 8,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIÓXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 7,5%; COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS; LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO/QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INÍCIO DE PEGA MAIOR OU IGUAL A 1 HORA; NORMATIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 16697. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725, SACO DE 50 KG. | SACO | 4.000 | R\$ 44,50 | R\$ 178.000,00 |
| 78 | COLA PARA MADEIRA; À BASE DE PVA; NA COR BRANCA; PARA SER APLICADA EM MADEIRA, COMPENSADO, MADEIRITE, MDF; TIPO COLA LÍQUIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; APLICAÇÃO FORMA DIRETA; EM FRASCO DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM FISPQ CONFORME NORMA ABNT NBR 14725; FRASCO DE 1 LITRO. | UNID | 100 | R\$ 37,88 | R\$ 3.788,00 |
| 79 | COLHER DE PEDREIRO; PARA PEDREIRO; TIPO RETA, PONTA ARREDONDADA, (LÍNGUA DE VACA); COM LÂMINA DE AÇO DE 1,2 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 7"; CABO DE MADEIRA. | UNID | 40 | R\$ 21,99 | R\$ 879,60 |
| 80 | COMPENSADO MADEIRA COMPRIMENTO: 2,20 M LARGURA: 1,60 M ESPESSURA: 10 MM APLICAÇÃO: MATERIAL DE MANUTENÇÃO | UNID | 50 | R\$ 231,59 | R\$ 11.579,70 |
| 81 | CONE DE SINALIZAÇÃO SIMPLES; CONFECCIONADO EM PVC; NA COR LARANJA; COM 3 FAIXAS REFLETIVAS, NA COR BRANCA; BASE QUADRADA; MEDINDO 40CM X 40CM; CONE COM ALTURA DE 75CM; PESANDO NO MÁXIMO 1,5 KG; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | UNID | 30 | R\$ 59,09 | R\$ 1.772,70 |
| 82 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: TÊ REDUÇÃO TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648 BITOLA I: 40 X 25 MM | UNID | 100 | R\$ 7,79 | R\$ 779,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

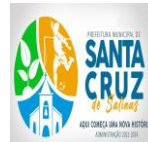
| | | | | | |
|----|--|--------|------|-----------|---------------|
| 83 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: TÊ TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO BITOLA: 100 MM | UNID | 100 | R\$ 11,43 | R\$ 1.143,00 |
| 84 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: TÊ TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO BITOLA: 40 MM | UNID | 100 | R\$ 3,85 | R\$ 385,00 |
| 85 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: TÊ TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO BITOLA: 50 MM | UNID | 100 | R\$ 5,75 | R\$ 575,00 |
| 86 | CONEXÃO TÊ SIMPLES DE PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DE 32MM, CONEXÃO SOLDÁVEL, NA COR MARROM, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 200 | R\$ 3,26 | R\$ 652,00 |
| 87 | CONEXÃO TÊ SIMPLES DE PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, CONEXÃO SOLDÁVEL, NA COR MARROM, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 200 | R\$ 9,09 | R\$ 1.818,00 |
| 88 | CONEXÃO TÊ SIMPLES EM PPR (POLIPROPILENO COPOLIMERO RANDOM), DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM, SOLDÁVEL, NA COR CINZA, CONFORME NORMA DIN 8077. | UNID | 200 | R\$ 1,51 | R\$ 302,00 |
| 89 | CONEXÃO TÊ; DE REDUÇÃO; DE PVC RÍGIDO; DIAMETRO NOMINAL DE 50MM; DIAMETRO DA REDUÇÃO DE 25MM; CONEXÃO SOLDÁVEL; NA COR MARROM; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 100 | R\$ 9,81 | R\$ 981,00 |
| 90 | CORANTE PARA TINTA; PARA ADIÇÃO EM TINTA LÁTEX; NAS CORES DIVERSAS, FRASCO DE 50 ML. | FRASCO | 2000 | R\$ 5,70 | R\$ 11.400,00 |
| 91 | CORDA DE FIBRA; EM POLIÉSTER; MATERIAL EM POLIAMIDA (NYLON SEDA); COM BITOLA DE 12MM - 1/2" - CARGA DE RUPTURA DE NO MÍNIMO 1090 KGF; TIPO TRANÇADA. | METRO | 500 | R\$ 3,87 | R\$ 1.935,00 |
| 92 | COTOVELO PARA TUBULACAO; PVC RIGIDO SOLDAVEL; MARROM; COM BITOLA DE 25MM X 1/2 POL; SOLDAVEL; 90 GRAUS ; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA; FABRICADO CONFORME NORMA NBR 5648; | UNID | 300 | R\$ 1,56 | R\$ 468,00 |
| 93 | COTOVELO MATERIAL: PVC ANGULAÇÃO: 45 GRA DIÂMETRO: 100 MM COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO /TIPO LONGA APLICAÇÃO: REDE ESGOTO | UNID | 100 | R\$ 7,50 | R\$ 750,00 |
| 94 | COTOVELO MATERIAL: PVC ANGULAÇÃO: 45 GRA DIÂMETRO: 40 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDÁVEL COR: MARRON | UNID | 100 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 95 | COTOVELO MATERIAL: PVC ANGULAÇÃO: 90 GRA DIÂMETRO: 40 MM COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO E REFORÇADO APLICAÇÃO: REDE ESGOTO | UNID | 300 | R\$ 3,89 | R\$ 1.167,00 |
| 96 | COTOVELO MATERIAL: PVC ANGULAÇÃO: 90 GRA DIÂMETRO: 50 MM COR: MARROM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDÁVEL APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA | UNID | 300 | R\$ 5,70 | R\$ 1.710,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | | |
|-----|--|-------|-----|-----------|--------------|
| 97 | CURVA PARA TUBULAÇÃO, 90 GRAUS, CURTA, DE PVC, NA COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, BOLSA/PONTA LISA, PARA USO EM ESGOTO. | UNID | 100 | R\$ 6,98 | R\$ 698,00 |
| 98 | CURVA PARA TUBULAÇÃO, 90° LONGA PARA ESGOTO, PVC, BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM 4", CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES. | UNID | 30 | R\$ 37,49 | R\$ 1.124,70 |
| 99 | CURVA PARA TUBULAÇÃO DE 90 GRAUS, PVC, NA COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM 1/2 POLEGADA, LONGA, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES. | UNID | 100 | R\$ 3,85 | R\$ 385,00 |
| 100 | DESEMPENADEIRA; FABRICADA EM AÇO TEMPERADO; DO TIPO DENTADA (23 DENTES); COM CABO EM MADEIRA; MEDINDO 12X35CM; UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS COLANTES PARA REVESTIMENTOS CERAMICOS. | UNID | 10 | R\$ 29,87 | R\$ 298,70 |
| 101 | DILUENTE TINTA COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS/ÁLCOOL/ÉSTERES GLICÓIS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, THINER SOLVENTE, LATA 900 ML. | UNID | 200 | R\$ 21,67 | R\$ 4.334,00 |
| 102 | DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, DIÂMETRO 105MM, DIÂMETRO DO FURO 20MM, ESPESSURA 2MM, USO RECOMENDADO CORTE SECO P/ CONCRETO, CONFORME NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 50 | R\$ 24,98 | R\$ 1.249,00 |
| 103 | DISCO DE CORTE, GRÃO ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO EXTERNO 300MM (12"), DIÂMETRO DO FURO 25,4MM (1"), ESPESSURA 3,2MM (1/8"); ROTAÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 5100 RPM, COM 2 TELAS DE REFORÇO, PARA CORTE DE AÇO E METAIS FERROSOS EM GERAL, CONFORME NORMAS VIGENTES. | UNID | 50 | R\$ 40,70 | R\$ 2.035,00 |
| 104 | DISJUNTOR; PADRÃO DIN; TRIPOLAR; CURVA C; DE 40 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 10 | R\$ 43,72 | R\$ 437,20 |
| 105 | DOBRADIÇA PORTA MATERIAL: FERRO POLIDO ALTURA: 74 MM LARGURA: 50 MM ESPESSURA: 1,50 MM QUANTIDADE PARAFUSOS: 6 UM DIÂMETRO PARAFUSOS: 3,50 MM COMPRIMENTO PARAFUSOS: 20 MM | UNID | 50 | R\$ 8,87 | R\$ 443,50 |
| 106 | ELETRODO SOLDA MATERIAL INDICADO: AÇO CARBONO FORMA: VARETA DIÂMETRO: 2,50 MM COMPRIMENTO: 350 MM NORMAS TÉCNICAS: AWS E 6013 | KG | 50 | R\$ 25,12 | R\$ 1.256,00 |
| 107 | ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÕES EMBUTIDAS EM PAREDE (SIMPLES), ANTICHAMA, NA COR AMARELA, CONFORME NBR 15465. | METRO | 600 | R\$ 3,53 | R\$ 2.118,00 |
| 108 | ENGATE FLEXÍVEL; EM PVC FLEXÍVEL; COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO E | UNID | 40 | R\$ 5,17 | R\$ 206,80 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | | |
|-----|--|-------|------|------------|--------------|
| | DIAMETRO DE 1/2"; COM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 40 MCA EM 20°C; RESISTENTE A CORROSÃO; COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; CONFORME NBR 14878. | | | | |
| 109 | ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA. | UNID | 30 | R\$ 60,13 | R\$ 1.803,90 |
| 110 | ENXADÃO EM FERRO, COM TAMANHO 278 X 105MM, COM CABO DE MADEIRA. | UNID | 25 | R\$ 59,50 | R\$ 1.487,50 |
| 111 | ESCADA EXTENSIVA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 350 CM DE ALTURA (ABERTA) E 612 CM ESTENDIDA, DEGRAUS DE 12 X 2, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120KG, COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UNID | 5 | R\$ 641,43 | R\$ 3.207,15 |
| 112 | ESMERILHADEIRA TIPO: ANGULAR VOLTAGEM: 110/220 V POTÊNCIA: 840 W ROTAÇÃO: 11.000 RPM DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL | UNID | 30 | R\$ 332,13 | R\$ 9.963,90 |
| 113 | ESPÁTULA PARA PINTURA, DE AÇO CROMADO, COM ACABAMENTO POLIDO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO DE 10,2CM. | UNID | 20 | R\$ 9,92 | R\$ 198,40 |
| 114 | EXTENSÃO PARALELA EM COBRE FLEXÍVEL, CAPA TERMOPLÁSTICA, ANTICHAMA, TENSÃO/POTÊNCIA: 127V (1.270W), 220V (2.200W), CAPACIDADE: 10A; 110/220V; COM 5 TOMADAS 2P+T; DE 5 MT. | UNID | 20 | R\$ 48,63 | R\$ 972,60 |
| 115 | FACÃO, LÂMINA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, LÂMINA DE 14", COMPRIMENTO DE 47,90CM, COM CABO EM POLIPROPILENO. | UNID | 30 | R\$ 34,33 | R\$ 1.029,90 |
| 116 | FECHADURA DE EMBUTIR, MAÇANETA E CILINDRO EM ZAMAC, ESPELHO, TESTA E CONTRA-TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXTERNA E INTERNA, MACANETA TIPO ALAVANCA E ESPELHO COM ACABAMENTO CROMADO; PARA TRAFEGO INTENSO; COM TRINCO REVERSIVEL; NIVEL DE SEGURANCA MUITO ALTO; DISTANCIA ENTRE CENTROS 53,2 MM, PROFUNDIDADE 63MM, DISTANCIA DE BROCA 40MM; DIMENSOES DA CHAPA TESTA (180 X 20)MM (A X L); CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 50 | R\$ 57,61 | R\$ 2.880,50 |
| 117 | FERROLHO; DE ACO; NO FORMATO CHATO; COM COMPRIMENTO DE 3 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE GALVANIZADO; DEVENDO SER ENTREGUE COM CAVIDADE INTERNA PARA RECEPCAO DE CADEADO; | UNID | 15 | R\$ 8,98 | R\$ 134,70 |
| 118 | FIO ELETRICO TIPO: FLEXÍVEL BITOLA: 2,5 MM2 COR: A ESCOLHER MATERIAL CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO: PVC TENSÃO: 750 V APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO | METRO | 1000 | R\$ 2,45 | R\$ 2.450,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | | |
|-----|---|--------|-------|-----------|--------------|
| | ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA | | | | |
| 119 | FIO ELÉTRICO TIPO: FLEXÍVEL BITOLA: 4 MM2 COR: A ESCOLHER MATERIAL CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO: PVC TENSÃO: 750 V APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA | METRO | 1.000 | R\$ 3,56 | R\$ 3.560,00 |
| 120 | FIO ELÉTRICO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE FLEXÍVEL, CONDUTOR 6,00 MM2, CAMADA ISOLANTE PVC 70 GRAUS, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTI-CHAMA 750 V; MATERIAL DA COBERTURA PVC RÍGIDO COR VERDE, CONFORME NORMA TÉCNICA NBR NM 247-3 E 247-4 CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, PORT. 184 DE 04/12/2003. | METRO | 1000 | R\$ 5,18 | R\$ 5.180,00 |
| 121 | FIO ELÉTRICO; APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; MATERIAL DO CONDUTOR COBRE FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR DE 1,5 MM2; CAMADA ISOLANTE DE PVC, 70 GRAUS, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTI-CHAMA 750 V; MATERIAL DA COBERTURA PVC RÍGIDO, NA COR PRETA; CONFORME NORMA TÉCNICA NBR / ABNT VIGENTES. | METRO | 1000 | R\$ 2,90 | R\$ 2.900,00 |
| 122 | FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO (18MMX50M), BRANCA, COMUM. | UNID | 50 | R\$ 6,99 | R\$ 349,50 |
| 123 | FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA, PLÁSTICO LEVE, NA COR AMARELA E PRETA (ZEBRADA), MEDINDO NO MÍNIMO DE 0,03 MM DE ESPESSURA X 70 MM LARGURA, ROLO COM 200 METROS DE COMPRIMENTO. | UNID | 100 | R\$ 15,50 | R\$ 1.550,00 |
| 124 | FITA ISOLANTE, ADESIVO, EM PVC, AUTO EXTINGUÍVEL, COR PRETA, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,18 MM; TEMPERATURA: PARA INSTALAÇÕES ATÉ 750 V, NORMA TECNICA: NBR/ABNT 60454-3-1; ROLO DE 20M. | ROLO | 50 | R\$ 8,03 | R\$ 401,50 |
| 125 | FITA TEFLON PARA ROSCAS; A BASE DE RESINA PTFE POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTETIZADO; TUBETE EM POLIESTIRENO; COMPRIMENTO DE 50 METROS; COM LARGURA DE 18 MM; ESPESSURA MÍNIMA 0,07 MM; P/SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDRÁULICAS; ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 16368; ROLO 50 M. | ROLO | 300 | R\$ 8,07 | R\$ 2.421,00 |
| 126 | FOICE MANUAL TIPO ROÇADEIRA, COM CABO DE MADEIRA. | UNID | 100 | R\$ 50,57 | R\$ 5.057,00 |
| 127 | FOLHA DE ZINCO GALVANIZADO 0,40 CM. | METRO | 100 | R\$ 50,64 | R\$ 5.064,00 |
| 128 | FOLHA DE ZINCO GALVANIZADO 0,50 CM. | METRO | 100 | R\$ 61,86 | R\$ 6.186,00 |
| 129 | FORMÃO MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO MATERIAL CABO: MADEIRA BITOLA: 3/4 POL | UNID | 100 | R\$ 31,29 | R\$ 3.129,00 |
| 130 | GRAMPO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO APLICAÇÃO: CERCA ARAME TAMANHO: 19 X 11 POL TIPO: "U" | PACOTE | 100 | R\$ 19,95 | R\$ 1.995,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



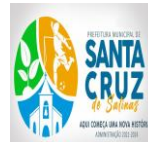
| | | | | | |
|-----|---|------|-----|-----------|--------------|
| 131 | IMPERMEABILIZANTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA FUNÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, ALICERCES, PAREDES APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CONSUMO: 360 A 400 G/M2, POR DEMÃO COR: BRANCA | UNID | 80 | R\$ 78,37 | R\$ 6.269,60 |
| 132 | INTERRUPTOR TIPO: BIPOLAR SIMPLES QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO: BOTÃO ON/OFF ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR TENSÃO NOMINAL: 250 V CORRENTE NOMINAL: 10 A MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL FORMATO: QUADRADA | UNID | 100 | R\$ 6,69 | R\$ 669,00 |
| 133 | INTERRUPTOR TIPO: MODULADO QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR TENSÃO NOMINAL: 250 V CORRENTE NOMINAL: 10 A MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL FORMATO: RETANGULAR | UNID | 100 | R\$ 14,74 | R\$ 1.474,00 |
| 134 | INTERRUPTOR TIPO: TRIPLO QUANTIDADE SEÇÕES: 3 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES, PLACA 4 X 2, TERMOP COR: BRANCA APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES REFERÊNCIA: 1607 (IRIEL) DIMENSÕES: 4 X 2 POL TENSÃO NOMINAL: 250 V CORRENTE NOMINAL: 10 A MATERIAL: TERMOPLÁSTICO FORMATO: RETANGULAR NORMAS TÉCNICAS: ABNT 6527 / 6147 | UNID | 100 | R\$ 14,02 | R\$ 1.402,00 |
| 135 | LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO FORMATO: 2 PONTAS DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO: 3/4 POL DIÂMETRO EXTERNO: 350 MM | UNID | 100 | R\$ 41,06 | R\$ 4.106,00 |
| 136 | LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO FORMATO: 3 PONTAS DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO: 1 POL DIÂMETRO EXTERNO: 255 MM ESPESSURA: NÃO CONHECIDO MM | UNID | 100 | R\$ 55,67 | R\$ 5.567,00 |
| 137 | LÂMPADA DE LED; ALUMÍNIO (BASE DA LÂMPADA) E POLICARBONATO; BULBO A65; MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 120 MM, DIAMETRO: 65 MM; BASE E27 (SOQUETE); POTÊNCIA 15W (EQUIVALÊNCIA: 90W CONVENCIONAL); FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 803 LM; BIVOLT; VIDA ÚTIL 25.000 HORAS; 3000K, COR DA LUZ AMARELO (QUENTE); | UNID | 150 | R\$ 11,00 | R\$ 1.650,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | | |
|-----|--|-------|-----|------------|---------------|
| | FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9; ÂNGULO DE ABERTURA DE 220 GRAUS; NÃO DIMERIZÁVEL; ÍNDICE DE PROTEÇÃO (IP) 20. | | | | |
| 138 | LÂMPADA DE LED; CORPO EM POLICARBONATO; BULBO NO FORMATO A60; DIÂMETRO MÁXIMO DE 65MM E ALTURA MÁXIMA DE 122MM; BASE E-27; POTÊNCIA MÍNIMA DE 9W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 803 LM; BIVOLT; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6000 K; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,7; ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120 GRAUS; IRC MÍNIMO DE 80; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES. | UNID | 120 | R\$ 4,81 | R\$ 577,20 |
| 139 | LAVATÓRIO; DE LOUÇA; NA COR BRANCA; TIPO DE COLUNA; NO FORMATO OVAL; COM DIMENSOES DE 45 X 36,5 MM; COM 01 FURO PARA TORNEIRA; PARA INSTALACAO DE BANHEIRO; FORNECIDO COM KIT COMPLETO PARA FIXACAO; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 20 | R\$ 250,00 | R\$ 5.000,00 |
| 140 | LAVATÓRIO; DE LOUÇA; NA COR BRANCA; TIPO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, SEM A COLUNA; NO FORMATO OVALADO; COM DIMENSOES 400 X 290 MM; 2 FUIROS APONTADOS; PARA INSTALACAO DE UMA TORNEIRA. | UNID | 20 | R\$ 180,67 | R\$ 3.613,40 |
| 141 | LIMA; DE AÇO TEMPERADO; MEDINDO 8 POLEGADAS; MODELO CHATA; SEM CABO; PARA AFIAR ENXADA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. | UNID | 100 | R\$ 17,82 | R\$ 1.782,00 |
| 142 | LINHA PEDREIRO TIPO: TRANÇADA, TAMANHO: 50 M. | UNID | 50 | R\$ 6,00 | R\$ 300,00 |
| 143 | LIQUIBRILHO 18 LTS | UNID | 50 | R\$ 292,60 | R\$ 14.630,00 |
| 144 | LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO: LIXA D'ÁGUA APRESENTAÇÃO: FOLHA TIPO GRÃO: 120 COMPRIMENTO: 215 MM LARGURA: 280 MM APLICAÇÃO: MARCENARIA | UNID | 20 | R\$ 3,17 | R\$ 63,40 |
| 145 | LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO: LIXA MADEIRA APRESENTAÇÃO: FOLHA TIPO GRÃO: 80 APLICAÇÃO: MARCENARIA DIMENSÕES: 22,5 X 27,5 CM | UNID | 50 | R\$ 3,20 | R\$ 160,00 |
| 146 | LONA PLÁSTICA ESPESSURA: 120 MICRA LARGURA: 4 M COMPRIMENTO: 100 M COR: AMARELA APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL MATERIAL: POLIETILENO | METRO | 200 | R\$ 12,17 | R\$ 2.434,00 |
| 147 | LONA, MATERIAL: PLÁSTICA, COR: PRETA, LARGURA: 4 M. | METRO | 200 | R\$ 9,26 | R\$ 1.852,00 |
| 148 | LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLIESTIRENO; FORMATO QUADRADO, MODELO PLAFON DE SOBREPOR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 225MM X 225MM, ALTURA DE 38MM; NA COR BRANCA; POTÊNCIA DE 18W; BIVOLT, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCORPORADA; FLUXO | UNID | 100 | R\$ 27,80 | R\$ 2.780,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | | |
|-----|---|-------|------|------------|--------------|
| | LUMINOSO MÍNIMO DE 1300 LUMENS; TEMPERATURA DE COR DE 6000 A 6500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9, IRC MÍNIMO DE 70; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS; ANGULO DE ILUMINAÇÃO MÍNIMO DE 105 GRAUS; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES. | | | | |
| 149 | LUVA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X50. | UNID | 20 | R\$ 8,83 | R\$ 176,60 |
| 150 | LUVA DE SEGURANÇA; EM ALGODÃO, TRICOTADA EM 4 FIOS; NO TAMANHO ÚNICO (9 POLEGADAS) COMPRIMENTO TOTAL 245MM VARIAÇÃO PERMITIDA +/- 5MM; NA COR CRU; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES ABRASIVOS, SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO MECANICA; CANO CURTO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA, INTEGRADO COM ELÁSTICO E ACABAMENTO EM OVERLOQUE; DORSO NORMAL; PALMA PIGMENTADA EM PVC, ANTIDERRAPANTE; SEM FORRO; ACABAMENTO SEM COSTURA. | PAR | 200 | R\$ 4,83 | R\$ 966,00 |
| 151 | LUVA ROSCÁVEL 25MM. | UNID | 400 | R\$ 2,47 | R\$ 988,00 |
| 152 | LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DE (20MM X 1/2"); CONEXAO SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR); NA COR MARROM | UNID | 100 | R\$ 2,07 | R\$ 207,00 |
| 153 | LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM, CONEXÃO SOLDÁVEL, NA COR MARROM. | UNID | 200 | R\$ 1,38 | R\$ 276,00 |
| 154 | LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM. | UNID | 100 | R\$ 5,70 | R\$ 570,00 |
| 155 | LUVA SIMPLES; EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DE 32MM, CONEXÃO SOLDÁVEL; NA COR MARROM. | UNID | 200 | R\$ 5,22 | R\$ 1.044,00 |
| 156 | LUVA SOLDÁVEL LISA 25MM. | UNID | 400 | R\$ 1,32 | R\$ 528,00 |
| 157 | LUVA SOLDÁVEL LISA 40 MM. | UNID | 400 | R\$ 5,28 | R\$ 2.112,00 |
| 158 | LUVA SOLDÁVEL LISA 50MM. | UNID | 400 | R\$ 4,80 | R\$ 1.920,00 |
| 159 | LUVA; SIMPLES - PARA ESGOTO; PVC; DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM - 2 POLEGADAS; SOLDÁVEL; NA COR BRANCA; CONFORME NORMA ABNT - NBR VIGENTE. | UNID | 100 | R\$ 5,66 | R\$ 566,00 |
| 160 | LUVA; SIMPLES; EM PVC RÍGIDO; DIAMETRO NOMINAL DE 32MM; CONEXÃO SOLDÁVEL; NA COR MARROM; CONFORME NORMA NBR 5648. | UNID | 100 | R\$ 2,70 | R\$ 270,00 |
| 161 | MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), NA COR PRETA; COM DIAMETRO DE 1/2"; PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO; | METRO | 2500 | R\$ 1,92 | R\$ 4.800,00 |
| 162 | MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (PELBD); COM DIAMETRO DE 3/4" X 2,5 MM; PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO; | METRO | 2500 | R\$ 2,80 | R\$ 7.000,00 |
| 163 | MANGUEIRA; DE JARDIM, TIPO TRANÇADA COM PRESSÃO DA ÁGUA DE ATE 12 BAR; TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL REFORÇADO C/UMA CAMADA DE FIOS DE POLIÉSTER E | UNID | 30 | R\$ 148,13 | R\$ 4.443,90 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | | |
|-----|--|------|-----|------------|--------------|
| | COBERTURA EXTERNA EM PVC; COM DIAMETRO DE 1/2"; SEM ACESSÓRIOS; ROLO 50 METROS, COR LARANJA. | | | | |
| 164 | MARCO MADEIRA TIPO MADEIRA: MEDIDAS: 2,10X0,80, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS. | UNID | 20 | R\$ 241,67 | R\$ 4.833,40 |
| 165 | MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, OITAVADA, ACABAMENTO PINTADA, COM FACE POLIDA, PESANDO 05 KG COM CABO DE MADEIRA. | UNID | 20 | R\$ 155,00 | R\$ 3.100,00 |
| 166 | MARTELO DE UNHA, PESANDO 360G, MEDINDO 23 MM, AÇO FORJADO ESPECIAL TEMPERADO, POLIDO COM CABO DE MADEIRA. | UNID | 50 | R\$ 34,14 | R\$ 1.707,00 |
| 167 | MARTELO; DE BORRACHA, UMA EXTREMIDADE PLANA E OUTRA ABAULADA; PESANDO 170 GRAMAS; DIÂMETRO DA CABEÇA 40 MM; DE BORRACHA PRETA, CABO DE MADEIRA. | UNID | 10 | R\$ 19,90 | R\$ 199,00 |
| 168 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, TAMANHO REGULAR; COM PEÇA FACIAL FILTRANTE TIPO DOBRÁVEL, CLASSE PFF-2/N95; COM EFICIÊNCIA MIN. DE 95%, BFE? 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO; QUE POSSUI 2 TIRANTES ELÁSTICOS, COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, 2 DE CADA LADO POR ONDE PASSAM OS TIRANTES; USO EM CASO INDICADO P/PARTÍCULAS TÓXICAS E BIOLÓGICAS, FILTRAÇÃO BIOLÓGICAS. FILTRO RESISTENTE À FLUIDOS; APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NBR 13698; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. | UNID | 100 | R\$ 5,53 | R\$ 553,00 |
| 169 | MASSA NIVELADORA; AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO; TIPO MASSA CORRIDA; EM RESINA BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMÉROS ESTIRENO ACRÍLICO E VINÍLICO MODIFICADOS, GLICÓIS; PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, FUNGICIDAS E BACTERICIDAS, TENSOATIVOS; ABSORÇÃO DE ÁGUA: 8 - 10 %, ASPECTO PASTOSO, ODOR CARACTERÍSTICO, SOLUBILIDADE MISCIVEL EM ÁGUA; RENDE: 0,36 L/M2 A 0,45 L/M2 /DEMAO, SECAGEM AO TOQUE: 1H E FINAL: 5H, VOC: 1 A 6,1 G/L; COR BRANCA; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES; | UNID | 50 | R\$ 100,00 | R\$ 5.000,00 |



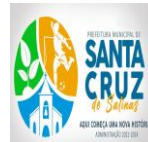
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | | |
|-----|---|------|-----|--------------|---------------|
| | CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES, LATA 25 KG. | | | | |
| 170 | MASSA PLÁSTICA; COMPOSTA DE RESINA POLIÉSTER; PARA VEDAÇÃO E REPAROS EM SUPERFÍCIES, EM CONFORMIDADE COM NBR 14725; EMBALADO EM LATA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES; COM CAPACIDADE PARA 400 G, DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADA DE FICHA FISPQ. | UNID | 50 | R\$ 17,06 | R\$ 853,00 |
| 171 | MASSAS E COMPLEMENTOS PARA PINTURA DE EDIFICAÇÃO; MASSA NIVELADORA E DE ENCHIMENTO; TIPO MASSA ACRÍLICA; A BASE DE DISPERSÃO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS; INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM GERAL; CLASSIFICAÇÃO TIPO 4.5.1, CONFORME NBR 11702, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, GALÃO 3.60 LITRO. | UNID | 150 | R\$ 53,74 | R\$ 8.061,00 |
| 172 | MATA BURRO DE AÇO FABRICADO COM 04 VIGAS DE TRILHO FERROVIARIO TR 37 MEDINDO 2,40 METROS DE COMPRIMENTO (LONGITUDINAL) E 11 TRAVESSAS DE TUBOS DE AÇO DE 73MM DE DIAMETRO POR 5MM ESPESSURA MEDINDO 3,00 METROS DE LARGURA (TRANSVERSAL), CAPACIDADE DE PESO DE ATE 60 TONELADAS, PINTURA, FAIXAS NAS LATERAIS E GARANTIA DE 10 ANOS. | UNID | 10 | R\$ 4.603,67 | R\$ 46.036,70 |
| 173 | MINI DISJUNTOR, MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL 40A, CURVA DE DISPARO COM CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 5KA (127/220VCA) / 3KA (220/380VCA), FIXAÇÃO POR TRILHO DIN 35MM, CONFORME NBR NM 60898-1, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. | UNID | 50 | R\$ 19,31 | R\$ 965,50 |
| 174 | MOTOSERRA INDUSTRIAL POTÊNCIA: 2,3 KW COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,470 L CILINDRADA MOTOR: 45,3 CM3 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASSO CORRENTE 3/8 POLEGADAS | UNID | 5 | R\$ 1.757,35 | R\$ 8.786,75 |
| 175 | MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, COMPRIMENTO: 2,20 METROS, DIÂMETRO 6X8 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, TIPO ROLIÇO, NO FORMATO REDONDO, SEM FUROS, PARA CERCAR RECINTO. | UNID | 100 | R\$ 19,58 | R\$ 1.958,00 |
| 176 | MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, COMPRIMENTO: 2,20 METROS, DIÂMETRO 8X10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, TIPO ROLIÇO, NO FORMATO REDONDO, SEM FUROS, PARA CERCAR RECINTO. | UNID | 100 | R\$ 19,72 | R\$ 1.972,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | | |
|-----|--|------|------|--------------|----------------|
| 177 | MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, COMPRIMENTO: 3,0 METROS, DIÂMETRO 12X14 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, TIPO ROLIÇO, NO FORMATO REDONDO, SEM FUROS, PARA CERCAR RECINTO. | UNID | 100 | R\$ 71,13 | R\$ 7.113,00 |
| 178 | MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, COMPRIMENTO: 4,0 METROS, DIÂMETRO 12X14 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, TIPO ROLIÇO, NO FORMATO REDONDO, SEM FUROS, PARA CERCAR RECINTO. | UNID | 100 | R\$ 58,32 | R\$ 5.832,00 |
| 179 | MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, COMPRIMENTO: 6,00 METROS, DIÂMETRO 6X8 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, TIPO ROLIÇO, NO FORMATO REDONDO, SEM FUROS, PARA CERCAR RECINTO. | UNID | 100 | R\$ 104,37 | R\$ 10.437,00 |
| 180 | NÍVEL DE MÃO DE MADEIRA, MEDINDO 30CM. | UNID | 30 | R\$ 26,80 | R\$ 804,00 |
| 181 | PÁ MATERIAL CABO: MADEIRA APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL MATERIAL: AÇO FORMATO: DE BICO TAMANHO: 300 MM COMPRIMENTO CABO: 1,30 M | UNID | 100 | R\$ 51,65 | R\$ 5.165,00 |
| 182 | PADRÃO BIFÁSICO 4,5 METROS | UNID | 20 | R\$ 1.233,33 | R\$ 24.666,60 |
| 183 | PADRAO BIFÁSICO 7 METROS | UNID | 20 | R\$ 1.800,00 | R\$ 36.000,00 |
| 184 | PARAFUSADEIRA VELOCIDADE: REVERSÍVEL (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO), 180 ROTAÇÃO: MÍNIMO 180 RPM VOLTAGEM: 110 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PUNHO ARTICULADO, GARANTIA DE 1 ANO COMPONENTES: COM MALETA E ACESSÓRIOS, BATERIA 4,8 V E CARREGA TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA | UNID | 10 | R\$ 288,97 | R\$ 2.889,70 |
| 185 | PASSA FIO MATERIAL: AÇO COMPRIMENTO: 10 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTA FLEXÍVEL | UNID | 100 | R\$ 31,50 | R\$ 3.150,00 |
| 186 | PEDRA BRITADA; TIPO AGREGADO GRAÚDO, BRITA N. 02, MEDINDO DE 19MM A 25MM; FORMA CÚBICA; QUE PASSA NA PENEIRA 12,5 MM, E FICA RETIDA NA PENEIRA 4,75 MM NOS PERCENTUAIS DA NM 248; PENEIRA SÉRIE INTERMEDIÁRIA; FORNECEDOR COM CADASTRO NO CADMINÉRIO; CONFORME NORMAS ABNT/NBR 7211 E NM 248. | M³ | 1000 | R\$ 161,80 | R\$ 161.800,00 |
| 187 | PENEIRA DE PEDREIRO; DE ARAME TRANÇADO; COM MALHA MÉDIA; COM ABERTURA DE 8 MM; PARA PENEIRAR AREIA; COM BORDA DE MADEIRA; COM ALTURA DA BORDA DE 5 CM; COM 60 CM DE DIAMETRO. | UNID | 20 | R\$ 35,67 | R\$ 713,40 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | | |
|-----|---|------|-----|------------|---------------|
| 188 | PIA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: CUBA FUNDA COMPRIMENTO: 150 CM LARGURA: 60 CM QUANTIDADE CUBAS: 1 UM COMPRIMENTO CUBAS: 50 CM LARGURA CUBAS: 40 CM PROFUNDIDADE CUBAS: 25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA NO CENTRO | UNID | 10 | R\$ 327,99 | R\$ 3.279,90 |
| 189 | PIA MATERIAL: MÁRMORE BRANCO TIPO: SINTÉTICO COMPRIMENTO: 124 CM LARGURA: 62 CM QUANTIDADE CUBAS: 1 COMPRIMENTO CUBAS: 490 MM LARGURA CUBAS: 330 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHOS DE 7X2 CM, ACAB. RETO E CUBA BRANCA | UNID | 10 | R\$ 344,33 | R\$ 3.443,30 |
| 190 | PICARETA; TIPO SOCA, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA, LAMINA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO; COM TAMANHO 4, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO: 905 MM, LARGURA 45MM, ALTURA 46MM; PONTA PA ESTREITA E OUTRA PONTIAGUDA, PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA; | UNID | 100 | R\$ 85,57 | R\$ 8.557,00 |
| 191 | PLACA COMPENSADO TIPO: COMUM TIPO MIOLO: AMESCLA ACABAMENTO EXTERNO: CEDRO COMPRIMENTO: 2,20 M LARGURA: 1,22 M ESPESSURA: 6 MM APLICAÇÃO: MÓVEIS EM GERAL/DIVISÓRIAS/REVESTIMENTOS/FORROS/ | UNID | 100 | R\$ 62,41 | R\$ 6.241,00 |
| 192 | PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: ARO 3,25 X 8. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA. | UNID | 50 | R\$ 33,86 | R\$ 1.693,00 |
| 193 | PORTA DE ALUMÍNIO; PORTA DE ABRIR; MODELO POSTIGO COM VIDRO TRANSPARENTE, COM GRADE; MEDINDO 80CM DE LARGURA; ALTURA DE 2,10M; COM ESPESSURA DE 4CM DE BATENTE; ABERTURA PARA DIREITA; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVENDO SER ENTREGUE COM BATENTES, DOBRADICAS E FECHADURA; CONFORME NORMA ABNT/NBR 10821; | UNID | 20 | R\$ 704,67 | R\$ 14.093,40 |
| 194 | PORTA TIPO: 01 FOLHA TIPO DE ABERTURA: GIRO MATERIAL: MADEIRA PADRÃO MADEIRA: ANGELIM LARGURA: 0,90 M ALTURA: 2,10 M | UNID | 20 | R\$ 319,75 | R\$ 6.395,00 |
| 195 | PREGO COM CABEÇA; EM AÇO; MEDINDO 15X15, PACOTE 1 KG | KG | 50 | R\$ 22,37 | R\$ 1.118,50 |
| 196 | PREGO COM CABEÇA; EM AÇO; MEDINDO 17X21, PACOTE 1 KG. | KG | 50 | R\$ 22,42 | R\$ 1.121,00 |
| 197 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO QUANTIDADE FASES: 1 BARRAMENTO: SEM BARRAMENTO QUANTIDADE CIRCUITOS: 6 COR: CINZA REVESTIMENTO: CHAPA METÁLICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DISJUNTORES "DIN" TAMANHO: 20 X 30 CM QUANTIDADE RAMAIS: 1 APLICAÇÃO: | UNID | 10 | R\$ 46,67 | R\$ 466,70 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | | |
|-----|---|------|-----|------------|---------------|
| | PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO TIPO: EMBUTIR | | | | |
| 198 | RASTELO EM FERRO, COM TAMANHO DE 16 DENTES, COM CABO DE MADEIRA. | UNID | 30 | R\$ 21,99 | R\$ 659,70 |
| 199 | REBITADOR MANUAL CORPO EM AÇO, PINTADO, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, TIPO ALAVANCA ACOMPANHA 4 BICOS PARA REBITES E CHAVE PARA TROCA, BITOLAS: 1/8;5/32;3/16 E 1/4"; COMPRIMENTO MÁXIMO DE 470.0 MM. | UNID | 100 | R\$ 40,28 | R\$ 4.028,00 |
| 200 | REBITE POP MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: REPUXO TIPO ABA: REDONDA DIÂMETRO CORPO: 4,8 MM COMPRIMENTO: 20 MM MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO MATERIAL PINO: ALUMÍNIO TIPO CABEÇA: ABAULADA COR: CINZA | UNID | 200 | R\$ 0,61 | R\$ 122,00 |
| 201 | REFLETOR QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UM FORMATO: RETANGULAR APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO LÂMPADA: LED POTÊNCIA LÂMPADA: 300 W TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT FLUXO LUMINOSO: 20.000 LM | UNID | 10 | R\$ 208,33 | R\$ 2.083,30 |
| 202 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL, 20MM, SOLDÁVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 500 | R\$ 8,47 | R\$ 4.235,00 |
| 203 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC, NA COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 25MM, CONEXÃO SOLDÁVEL, VÁLVULA BORBOLETA, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; GARANTIA DE 12 MESES. | UNID | 500 | R\$ 10,80 | R\$ 5.400,00 |
| 204 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC, NA COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 50MM, CONEXÃO SOLDÁVEL, VÁLVULA BORBOLETA, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; GARANTIA DE 12 MESES. | UNID | 500 | R\$ 20,91 | R\$ 10.455,00 |
| 205 | REGISTRO DE ESFERA; CONFECCIONADO EM METAL; DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; ROSCA INTERNA; ACIONADO POR ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA; PARA AR/AGUA; NORMAS ABNT E VIGENTES; | UNID | 10 | R\$ 17,85 | R\$ 178,50 |
| 206 | REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RÍGIDO TIPO: MANUAL BITOLA: 35 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL | UNID | 500 | R\$ 54,62 | R\$ 27.310,00 |
| 207 | REGISTRO PRESSÃO MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DIÂMETRO: 1/2 POL TIPO: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO | UNID | 10 | R\$ 36,70 | R\$ 367,00 |
| 208 | RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 2 M. | UNID | 10 | R\$ 48,81 | R\$ 488,10 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | | |
|-----|---|------|-----|------------|--------------|
| 209 | REJUNTE; DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, POLIMEROS E ADITIVOS; DO TIPO II; RESINADO, SILICONADO, ANTIMOFO E ACABAMENTO SUPERFINO; PARA JUNTAS DE 1 A 10 MM; COR A ESCOLHER; P/ USO DE CERÂMICA, PORCELANATO, REVEST. ESPECIAIS E PISOS CIMENTÍCIOS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; CONFORME NORMA ABNT NBR 14992; SACO 1 KG. | UNID | 100 | R\$ 8,80 | R\$ 880,00 |
| 210 | RODA CARRO TRANSPORTE MATERIAL: FERRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PNEU MACIÇO DIÂMETRO RODA: 8 POL COR: CINZA | UNID | 20 | R\$ 119,73 | R\$ 2.394,60 |
| 211 | ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER ALTURA: 7 CM MATERIAL TUBO: PLÁSTICO APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA COMPRIMENTO: 23 CM MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR | UNID | 30 | R\$ 14,09 | R\$ 422,70 |
| 212 | SELADOR ACRÍLICO, PRODUTO A BASE DE COPOLIMERO ESTIRNADO-ACRÍLICO, PIGMENTOS SEM METAIS PESADOS, MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETO; PARA USO EM ACABAMENTO SELANTE DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS; COR BRANCA; ALTO RENDIMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; LATA DE 18 L. | LATA | 30 | R\$ 154,28 | R\$ 4.628,40 |
| 213 | SELANTE DE SILICONE; TIPO ACÉTICO, RESISTENTE A AÇÃO DE AGENTES CLIMÁTICOS; RAIOS UV E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA (-30°C A 120°C), ELASTÔMERO MONOCOMPONENTE; COMPOSIÇÃO À BASE DE SILICONE COM SISTEMA RETICULANTE ACÉTICO COM FUNGICIDA; INCOLOR; PARA COLAGEM E VEDAÇÃO DE ESQUADRIAS E BOX DE ALUMÍNIO, VEDAÇÕES DE PIA, SIFÕES E TELHAS; VULCANIZA À TEMPERATURA AMBIENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; FORNECIDO EM TUBO 280 GRAMAS. | UNID | 20 | R\$ 22,67 | R\$ 453,40 |
| 214 | SERRA BIMETÁLICA 12X24 LAMINA DE SERRA MANUAL; EM AÇO RÁPIDO, RÍGIDO; LAMINA DE SERRA SEMI-RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E A PROVA DE ESTILHAÇAMENTO; MEDINDO (C X L X E) 300MM (12") 18T; | UNID | 200 | R\$ 16,45 | R\$ 3.290,00 |
| 215 | SERROTE CARPINTEIRO, MATERIAL LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: TRAVADO, COMPRIMENTO: 20 POLEGADAS. | UNID | 40 | R\$ 65,23 | R\$ 2.609,20 |
| 216 | SIFÃO, MATERIAL: PVC, COR: BRANCA, TIPO CORPO: SANFONADO UNIVERSAL | UNID | 50 | R\$ 11,79 | R\$ 589,50 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | | |
|-----|--|-------|--------|------------|---------------|
| | DUPLO, APLICAÇÃO: PIA, LAVATÓRIO E TANQUES, BITOLA: 1" , 1 1/4" E 1 1/2" MM. | | | | |
| 217 | SOQUETE PARA LAMPADA; INCANDESCENTE DE 250V; MATERIAL INTERNO: METAL CONDUTOR; REVESTIDO EM PORCELANA; ROSCA; REDONDO; BASE E-27; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; | UNID | 500 | R\$ 4,76 | R\$ 2.380,00 |
| 218 | TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 2 CM, | UNID | 50 | R\$ 45,66 | R\$ 2.283,00 |
| 219 | TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 2 CM, TIPO ACABAMENTO: BRUTA. | UNID | 50 | R\$ 39,45 | R\$ 1.972,50 |
| 220 | TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, LARGURA: 15 CM, ESPESSURA: 2 CM, TIPO ACABAMENTO: BRUTA. | UNID | 50 | R\$ 26,73 | R\$ 1.336,50 |
| 221 | TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, LARGURA: 25 CM, ESPESSURA: 2 CM, TIPO ACABAMENTO: BRUTA. | UNID | 50 | R\$ 36,22 | R\$ 1.811,00 |
| 222 | TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS; TELA SOMBRITE 80% EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTECAO CONTRA RADIACAO UV; COR PRETA; LARGURA 4 METROS. | METRO | 200 | R\$ 29,29 | R\$ 5.858,00 |
| 223 | TELA PARA GALINHEIRO; MALHA 1/2" (1,27CM); FIO 24 HEXAGONAL; ALTURA DE 1,50 M; COM TRATAMENTO GALVANIZADO; | METRO | 200 | R\$ 7,00 | R\$ 1.400,00 |
| 224 | TELHA DE FIBROCIMENTO; ONDULADA; LARGURA: 1,10M; PASSO: 177MM; COMPRIMENTO: 2,44M; ESPESSURA: 8MM; SEM AMIANTO. | UNID | 150 | R\$ 92,17 | R\$ 13.825,50 |
| 225 | TELHA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TIPO: TRAPEZOIDAL COMPRIMENTO: 6 M LARGURA: 1.040 MM ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO COR: CINZA ESPESSURA: 0,50 MM | UNID | 100 | R\$ 382,42 | R\$ 38.242,00 |
| 226 | TELHA, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: COLONIAL, CAPA/CANAL, MEDIDAS: (CAPA 14,4 CM DE LARGURA E 46,8 CM DE COMPRIMENTO) CANAL 15,8 CM DE LARGURA E 46,8 CM DE COMPRIMENTO). | UNID | 10.000 | R\$ 2,35 | R\$ 23.500,00 |
| 227 | TELHA, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: PLAN, CONJUNTO COMPOSTO POR CAPA E CANAL; MEDINDO 48 CM COMPRIMENTO X 16 CM LARGURA (CAPA) E 48 CM COMPRIMENTO X 19 CM LARGURA (CANAL). | UNID | 20.000 | R\$ 2,14 | R\$ 42.800,00 |
| 228 | TESOURA PODA MATERIAL LÂMINA: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, REVESTIMENTO CABO: PLASTIFICADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA INTERCAMBIÁVEL E REGULAGEM LÂMINA, TIPO USO: GRAMAS FINAS E CERCA VIVA, APLICAÇÃO: JARDINAGEM. | UNID | 10 | R\$ 48,18 | R\$ 481,80 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | | |
|-----|--|------|-----|------------|---------------|
| 229 | TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, COR: A ESCOLHER, APLICAÇÃO INTERNA, GALÃO 3,6 LITROS. | UNID | 50 | R\$ 70,28 | R\$ 3.514,00 |
| 230 | TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANIPULADA, APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA, LATA 18 LITROS. | UNID | 100 | R\$ 351,67 | R\$ 35.167,00 |
| 231 | TINTA ESMALTE SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COR: COR A ESCOLHER DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS MÉTODO APLICAÇÃO: PISTOLA APLICAÇÃO: INTERNA, 900 ML. | UNID | 50 | R\$ 56,33 | R\$ 2.816,50 |
| 232 | TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: A ESCOLHER, COR: A ESCOLHER, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,600 ML. | UNID | 50 | R\$ 129,32 | R\$ 6.466,00 |
| 233 | TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS; RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMEROS ACRILICOS MODIFICADOS, PIGMENTOS, CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ABRASAO E INTEMPERIES, TIPO 4.2.5 SEGUNDO A NBR 11702; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, DEVENDO MANTER SUA COESAO E COR APOS APLICACAO NO PAV; COM FACIL HOMOGENEIZAÇÃO; PARA PINTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, CALCADAS, ESTACIONAMENTOS E CORRELATOS EM GERAL; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTO DE CONCRETO E CIMENTADO; NA COR CINZA; COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRAFEGO DE PESSOAS IGUAL 48 HORAS E PARA VEICULOS 72 HORAS; FORNECIDA EM CLASSIFICADO CONFORME NBR 11702 COMO TIPO 4.2.5; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE.; LATA 18 LITROS. | UNID | 50 | R\$ 351,67 | R\$ 17.583,50 |
| 234 | TINTA SPRAY; A BASE DE ÁGUA, METÁLICA, ATÓXICA; LATA 200 ML. | UNID | 300 | R\$ 32,53 | R\$ 9.759,00 |
| 235 | TOMADA ELÉTRICA; DE TERMOPLÁSTICO; CONTATOS ELÉTRICOS E BORNES DE FIXAÇÃO DE LIGA DE COBRE/LATÃO; DE EMBUTIR DUPLA; NO FORMATO RETANGULAR; COM 2 POLOS + TERRA; PARA PINOS CILINDRICOS DIAMETRO 4 MM; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10A-250V; COM PLACA 4 X 2" NA COR CINZA COM PARAFUSOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS NBR 14136. | UNID | 50 | R\$ 10,10 | R\$ 505,00 |
| 236 | TOMADA ELÉTRICA; DE TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR, DUPLA; NO FORMATO RETANGULAR 4 X 2; COM 2 POLOS + TERRA; NA COR BRANCA; CAPACIDADE ELÉTRICA DE 20A-250V; ACOMPANHAM SUPORTE E | UNID | 50 | R\$ 13,64 | R\$ 682,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | | |
|-----|--|------|-----|------------|---------------|
| | PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO E NORMA NBR 14136. | | | | |
| 237 | TORNEIRA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 1/2 POLEGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA DE 15 CM, PARA PIA DE COZINHA. | UNID | 50 | R\$ 8,67 | R\$ 433,50 |
| 238 | TORNEIRA MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 1/2 POL APLICAÇÃO: BEBEDOURO DE GARRAÇÃO, FILTRO, COR: A ESCOLHER. | UNID | 20 | R\$ 9,97 | R\$ 199,40 |
| 239 | TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO TIPO: MESA, BICA MÓVEL PARA LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1/2 POLEGADAS, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO. | UNID | 50 | R\$ 65,86 | R\$ 3.293,00 |
| 240 | TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, TIPO: MESA PARA COZINHA, DIÂMETRO: 1/2 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR. | UNID | 50 | R\$ 66,90 | R\$ 3.345,00 |
| 241 | TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 3/4 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO: JARDIM. | UNID | 100 | R\$ 5,16 | R\$ 516,00 |
| 242 | TRENA; FITA DE FIBRA DE VIDRO; GRADUAÇÃO EM MM, COM PUNHO EQUILIBRADO, MANIVELA DE RECOLHIMENTO E TRAVA; 50 M, LARGURA 1/2"; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. | UNID | 30 | R\$ 48,73 | R\$ 1.461,90 |
| 243 | TRINCHA; TIPO DUPLA; COM LARGURA DE 2 POLEGADAS; CERDA NA COR BRANCA; CABO DE PLÁSTICO AMARELO; PARA APLICAR VERNIZ E STAIN. | UNID | 30 | R\$ 7,71 | R\$ 231,30 |
| 244 | TUBO DE CONCRETO; DIAMETRO NOMINAL DE 1000MM; COMPRIMENTO DE 1000MM; CLASSE PA-1; JUNTA DO TIPO PONTA E BOLSA; PARA AGUAS PLUVIAIS; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; | UNID | 100 | R\$ 673,33 | R\$ 67.333,00 |
| 245 | TUBO DE CONCRETO; DIAMETRO NOMINAL DE 600MM; COMPRIMENTO DE 1000MM; PARA DRENAGEM; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; | UNID | 100 | R\$ 346,67 | R\$ 34.667,00 |
| 246 | TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO. | UNID | 100 | R\$ 52,93 | R\$ 5.293,00 |
| 247 | TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO. | UNID | 200 | R\$ 75,28 | R\$ 15.056,00 |
| 248 | TUBO PVC RÍGIDO CONEXÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM, COMPRIMENTO: 6 M. | UNID | 500 | R\$ 44,21 | R\$ 22.105,00 |
| 249 | TUBO PVC RÍGIDO, CONEXÃO SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, | UNID | 500 | R\$ 85,62 | R\$ 42.810,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | | |
|-----|--|------|-----|------------|---------------|
| | DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M. | | | | |
| 250 | TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO: 3 M, ESPESSURA PAREDES: 20 MM. | UNID | 500 | R\$ 17,47 | R\$ 8.735,00 |
| 251 | TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: PVC RÍGIDO, CLASSE A. | UNID | 500 | R\$ 17,47 | R\$ 8.735,00 |
| 252 | TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: PVC RÍGIDO, CLASSE A. | UNID | 500 | R\$ 24,23 | R\$ 12.115,00 |
| 253 | TUBO; DE PVC; DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2", COMPRIMENTO DE 20CM; PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM CANOPLA, SEM ESPUDE; NA COR BRANCA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 20 | R\$ 24,07 | R\$ 481,40 |
| 254 | VALVULA DE ESCOAMENTO CONFORME NBR 15423; EM LATAO; COM REVESTIMENTO ELETROLITICO; DIAMETRO DA ROSCA 7/8"; DIAMETRO DA SUPERFICIE DE ESPELHO 3 1/2"; PARA PIA DE COZINHA; | UNID | 20 | R\$ 19,53 | R\$ 390,60 |
| 255 | VÁLVULA PARA LAVATÓRIO; DE PVC; DO TIPO LONGO; SEM LADRÃO; COM ROSCA DE DIAMETRO 7/8"; PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. | UNID | 10 | R\$ 6,31 | R\$ 63,10 |
| 256 | VALVULAS DE DESCARGA; EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATAO); CONFORME ESPECIFICACAO NAS NORMAS VIGENTES NBR-15857, NBR15857, NBR9050; COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2 POLEG.; VALVULA EXTERNA; CONEXAO COM ROSCA, PRESSAO RECOMENDADA DE 2 A 10 MCA; PARA PCD E INSTALACAO PREDIAL; VALVULA COM REGULAGEM DETEMPO E VAZAO; MANUAL; ALAVANCA EXTERNA; | UNID | 30 | R\$ 236,67 | R\$ 7.100,10 |
| 257 | VERGALHÃO, MATERIAL: FERRO, BITOLA: 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO: 12 M. | UNID | 800 | R\$ 105,53 | R\$ 84.424,00 |
| 258 | VERGALHÃO, MATERIAL: FERRO, BITOLA: 3/8 POLEGADA, 10 MM, COMPRIMENTO: 12 M. | UNID | 800 | R\$ 60,09 | R\$ 48.072,00 |
| 259 | VERGALHÃO, MATERIAL: FERRO, BITOLA: 4.3 MM, COMPRIMENTO: 12 M. | UNID | 500 | R\$ 16,13 | R\$ 8.065,00 |
| 260 | VERGALHÃO, MATERIAL: FERRO, BITOLA: 8 MM, COMPRIMENTO: 12 M (5/16). | UNID | 500 | R\$ 41,97 | R\$ 20.985,00 |
| 261 | VERNIZ, ACABAMENTO: BRILHANTE COR: MOGNO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINGIDOR BRILHANTE, SECAGEM RÁPIDA, LATA 900 ML. | UNID | 20 | R\$ 36,15 | R\$ 723,00 |
| 262 | VERNIZ, COPAL APLICAÇÃO: MADEIRA, GALÃO 3.600 LITRO. | UNID | 10 | R\$ 113,58 | R\$ 1.135,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$ 1.833.012,34

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O preço estimado da contratação é de **R\$ 1.833.012,34** (Um milhão, oitocentos e trinta e três mil, doze reais e trinta e quatro centavos), conforme preços indicados na Nota Técnica de Pesquisa de preços.

1.4. A contratada deverá entregar os itens no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Antônio de Araújo, nº 314 – centro - Santa Cruz de Salinas-MG, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à quinta-feira e de 07h00min as 13h00min nas sextas-feiras.

1.5. A contratada deverá entregar os itens em até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

1.6. Os fornecedores deverão observar as regulamentações da autoridade competente para funcionamento e fornecimento do bem.

1.7. O pagamento será realizado em até 30 dias da data do recebimento definitivo do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, “c” da Lei 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, “d” da Lei 14.133/2021)

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. A regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos instituídos por lei;

4.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.7. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.1.8. A apresentação dos documentos obedecerá ao Decreto Municipal nº. 085/2023.

4.2. Nos termos do art. 19, II, da Lei 14.133/2021, utilizou-se o catálogo eletrônico padronizado, disponibilizado pelo Poder Executivo Federal no seguinte link: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca> e catálogo eletrônico padronizado do Poder Executivo do Estado de São Paulo, disponível em <https://www.bec.sp.gov.br/BECSP/Home/Home.aspx>, conforme regulamentado pelo decreto nº 093/2025, Art. 2º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



I e II. Portanto, os elementos necessários ao objeto a ser contratado, para que atenda adequadamente à necessidade que originou a contratação, já estão descritos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, “d” da Lei 14.133/2021)

- 5.1. A contratada deverá entregar os itens em até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- 5.2. A contratada deverá entregar os itens no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Antônio de Araújo, nº 314 – centro - Santa Cruz de Salinas-MG, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à quinta-feira e de 07h00min as 13h00min nas sextas-feiras.
- 5.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo dos materiais.
- 5.4. O valor do pagamento será calculado, multiplicando-se o valor da quantidade de material adquirido pelo valor indicado no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. Rotinas de fiscalização contratual:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local de recebimento dos materiais para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

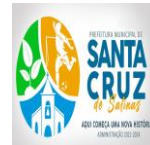
6.1.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. Dos critérios de aferição e medição para faturamento:

6.2.1. A avaliação da execução do objeto será verificada junto a Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.

6.2.2. A aquisição dos materiais será por item, e a sua entrega parcelada de acordo a necessidade da secretaria.

6.2.3. Os pagamentos serão realizados em até 30 (Trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens.

6.2.4. O valor do pagamento será calculado, multiplicando-se o valor da quantidade de itens adquirido pelo valor indicado no contrato.

6.3. Havendo inconsistências no objeto, a contratada será notificada para sanar irregularidades no prazo estabelecido pelo técnico.

6.4. Inexistindo inconsistências no objeto, haverá o seu recebimento definitivo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”, da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 29, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Na contratação, será levado em consideração o menor preço por item, uma vez que a disputa será aberta a todo e qualquer fornecedor que preencha os requisitos legais.

7.3. Será utilizado o modo de disputa aberto.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Santa Cruz de Salinas estabelecido pela Lei nº 528 de 26 de novembro 2024.

8.2. A Contratação será atendida pelas seguintes dotações:

07.01.01.15.122.0002.2069 Manutenção At. Adm do Serviço Municipal de Obras e Infra Estruturas - Ficha 0419

07.01.01.15.122.0002.3042 Equipamentos Adm Obras Públicas Infra Estrutura - Ficha 0425

07.01.02. 15.452.0022.2070 Manutenção dos Serviços de Obras e Infra Estrutura - Ficha 0432

07.01.02. 15.452.0022.2071 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - Ficha 0445

07.01.02. 26.782.0027.2076 Manutenção das Atividades de Estradas Vicinais - Ficha 0482

07.01.04. 17.512.0023.2079 Manutenção das Atividades de Abastecimento e Saneamento Geral - Ficha 0507

07.01.04. 17.512.0023.3057 Aquisição de Equip. e Mat. Perman. para Saneamento Básico Geral – Ficha 0516

33903000 - Material de Consumo

44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes

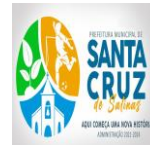
8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



Santa Cruz de Salinas/MG, 10 de setembro de 2025.

ELAINE DOS SANTOS COELHO

Matrícula n.º: 1065

ARLON SOUSA COSTA

Matrícula n.º: 2948

Com apoio e aprovação de:

PAULO SÉRGIO PAULINO DA COSTA

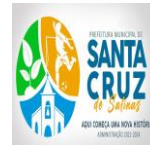
Matrícula n.º: 4266



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX** – UF, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX** – UF, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, **E-MAIL** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, nos produtos enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º008/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N.047/2025, homologado em _____ de _____ de 2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º 008/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos em geral e ferramentas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Santa Cruz de Salinas/MG**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico n.º 008/2025.

2.2 - A entrega dos produtos, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos produtos ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Santa Cruz de Salinas-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QNT | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|-----|------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega dos produtos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias consecutivos**.

5.2.A entrega dos produtos ocorrerá nos endereços constantes do Termo de Referência, no horário comercial, compreendido entre as 07:00hs as 17:00hs, com agendamento prévio junto ao fiscal do contrato

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Santa Cruz de Salinas-MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de Santa Cruz de Salinas-MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Santa Cruz de Salinas-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

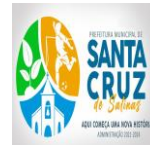
7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



7.3.1. Disponibilizar os produtos no(s) local (ais) indicados também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de Santa Cruz de Salinas-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Santa Cruz de Salinas-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Santa Cruz de Salinas-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo material com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos produtos, num prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Santa Cruz de Salinas-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, bem como, acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto através do Senhor Júnior César Moreira Costa – Matrícula 2739;

8.4. Emitir as ordens de compras à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas nesta Ata de Registro de Preço.

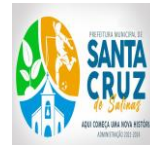
CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



9.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Santa Cruz de Salinas-MG, por intermédio do Júnior César Moreira Costa – Matrícula 2739, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Santa Cruz de Salinas-MG e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber os produtos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADO** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Santa Cruz de Salinas-MG, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição dos produtos.
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Santa Cruz de Salinas-MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos materiais e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos materiais entregues pela fiscalização do Município de Santa Cruz de Salinas-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santa Cruz de Salinas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santa Cruz de Salinas-MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 –O Município de Santa Cruz de Salinas-MG, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santa Cruz de Salinas-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos materiais ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santa Cruz de Salinas-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Santa Cruz de Salinas-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santa Cruz de Salinas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santa Cruz de Salinas-MG, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de 1% até 10% do total da ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de 1% até 10% do total da ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de 10% até 20% sobre o valor total da ordem de compras e deixar de entregar os produtos, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.4 - Caso as multas previstas nos itens 13.1 b, c e d sejam ínfimas e estejam em patamar inferior a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), o valor mínimo da multa será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)''

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



14.1.3 – Quando o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme prevê o art. 28, IV, do Decreto Municipal nº.: 089/2023;

14.1.4 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº14.133/21, **Decreto Municipal 085 de 29 de dezembro de 2023**, e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, Decreto Municipal nº.: 089/2023, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Salinas-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

**Prefeito Municipal
Representante Legal Fornecedor**

De acordo:

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

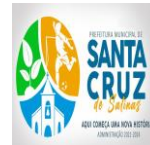
NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2025

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, n.º _____ – Bairro _____, com sede na _____, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX** – UF, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, n.º _____ – Bairro _____, com sede na _____, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX** – UF, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, **E-MAIL**

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório n.º. **047/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º. 008/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

“Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e higiene para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG.”

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do n.º. **047/2025**, Pregão Eletrônico n.º **008/2025**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, sendo de **R\$** . _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme previsão contida no art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021 e Art. 35 do Decreto Municipal 089/2023, desde que o acréscimo não ultrapasse o total previsto na ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Municipal n.º.: 089/2023

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

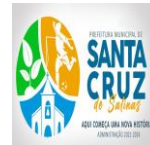
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos materiais e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos entregues e conferidos pela fiscalização do Município de Santa Cruz de Salinas-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santa Cruz de Salinas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santa Cruz de Salinas-MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município de Santa Cruz de Salinas-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santa Cruz de Salinas-MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos materiais ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santa Cruz de Salinas-MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Santa Cruz de Salinas-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santa Cruz de Salinas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

4.5 Não serão realizados pagamentos em conta bancária que não seja de Titularidade da Contratada, tampouco será aceita cessão de créditos;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis.

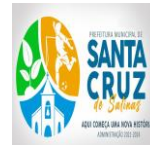
5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

5.30 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 10 (dez) dias conforme determina o art. 92, X e XI, da Lei 14.133/2023

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.01.15.122.0002.2069 Manutenção At. Adm do Serviço Municipal de Obras e Infra Estruturas - Ficha 0419

07.01.01.15.122.0002.3042 Equipamentos Adm Obras Públicas Infra Estrutura - Ficha 0425

07.01.02. 15.452.0022.2070 Manutenção dos Serviços de Obras e Infra Estrutura - Ficha 0432

07.01.02. 15.452.0022.2071 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - Ficha 0445

07.01.02. 26.782.0027.2076 Manutenção das Atividades de Estradas Vicinais - Ficha 0482

07.01.04. 17.512.0023.2079 Manutenção das Atividades de Abastecimento e Saneamento Geral - Ficha 0507

07.01.04. 17.512.0023.3057 Aquisição de Equip. e Mat. Perman. para Saneamento Básico Geral – Ficha 0516

33903000 - Material de Consumo

44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Santa Cruz de Salinas-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Santa Cruz de Salinas-MG.

§ 1º. A entrega ocorrerá nos endereços constantes do Termo de Referência, no horário comercial, compreendido entre as 07:00hs as 17:00hs, com agendamento prévio junto ao fiscal do contrato"

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) material(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2ºO prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Santa Cruz de Salinas-MG, contados a partir do seu recebimento definitivo

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Santa Cruz de Salinas-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Santa Cruz de Salinas-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Santa Cruz de Salinas-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo material com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) material (s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Santa Cruz de Salinas-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.15A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme art. 92, XVII, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto deste Contrato através do Senhor Júnior César Moreira Costa – Matrícula 2739.

8.4. Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 -A entrega dos materiais e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Santa Cruz de Salinas-MG, por intermédio do Júnior César Moreira Costa – Matrícula 2739, que acompanhará a entrega, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Santa Cruz de Salinas-MG e terá as seguintes atribuições:

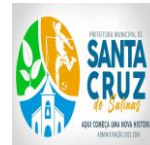
a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



- b) Receber os materiais, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto a qualidade, quantidade, etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADO** acesso nos locais, por ocasião da entrega dos materiais.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Santa Cruz de Salinas-MG, inclusive, para rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição dos materiais.
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os materiais entregues ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Santa Cruz de Salinas-MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

10.2 O Contrato do fornecedor será cancelado quando ele sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme prevê o art. 28, IV, do Decreto Municipal nº.: 089/2023;

10.3 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos materiais entregues que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santa Cruz de Salinas-MG, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de 1% até 10% do total da ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de 1% até 10% do total da ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de 10% até 20% sobre o valor total da ordem de compras se deixar de entregar os produtos, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de 10% até 20% sobre o valor total da ordem de compras se deixar de entregar os produtos, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

11.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

11.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.4 - Caso as multas previstas nos itens 11.1 b, c e d sejam ínfimas e estejam em patamar inferior a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), o valor mínimo da multa será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 -A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 -O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 085 de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº.089/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025, Processo Licitatório nº 047/2025.

12.2 -Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 -As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Salinas/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

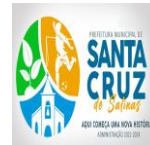
NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N. °047/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2025
TIPO: MENOR PREÇO

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE LANCES POR ITEM

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT TOTAL | INTERVALO MINIMO DE LANCES |
|------|---|------|-------------|----------------------------|
| 1 | ABRACADEIRA DE ACO INOX; COM DIAMETRO AJUSTAVEL DE 25 A 38MM; LARGURA DA FITA DE 9MM; PARA FIXACAO DE MANGUEIRA, PARAFUSO DE APERTO TIPO ROSCA SEM FIM; | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 2 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D ÁGUA; EM PVC RÍGIDO, TIPO LONGO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648; COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM X 1"; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 3 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D ÁGUA; EM PVC RÍGIDO, TIPO LONGO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM X 1 1/2"; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 4 | ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1 1/4" X 40MM, TIPO CURTO, PROVIDO DE BOLSA E PONTA COM ROSCA; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 5 | ADAPTADOR PARA MANGUEIRA PARA IMPLEMENTO AGRÍCOLA; DE POLIPROPILENO (PP); ROSCA COM DIÂMETRO DE EXTERNA 3/4 POLEGADAS. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 6 | ADAPTADOR; DE PVC; CURTO; NA COR MARROM; COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSQUEADA; COM DIAM. EXTERNO NOMINAL DE 60MM; DIAMETRO DE REFER. 2 POLEGADAS; ROSCA CONFORME NBR NM ISO 7-1; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA; CONFORME NBR 5648. | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 7 | ADAPTADOR; PVC RÍGIDO; COR MARROM; CURTO, SOLDÁVEL, BOLSA E ROSCA; DIAMETRO NOMINAL 25MM X 3/4"; COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA; CONFORME AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 8 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC; A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEIDOS, CETONAS E RESINA DE PVC; UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC NBR | UNID | 125 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|----|--|------|-----|----------|
| | 5648 (ÁGUA FRIA); ACONDICIONADO EM FRASCO DE 175 G. | | | |
| 9 | AGUARRAS; A BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, QUEROSENE; PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES; DENSIDADE 0,75-0,80 G/CM ³ , VOC 773-777 G/L; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA 36 MESES; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO NBR 11.702 TIPO 4.7.7, LATA DE 900 ML. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 10 | ALICATE PARA USO GERAL; TIPO UNIVERSAL, EM AÇO CROMO VANADIO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE; MEDINDO 8 POLEGADAS; COM CABO ISOLADO EM PVC PARA ATÉ 1000 V; ACABAMENTO FOSFATIZADO, COM FACES LIXADAS; COM BICO RETO; PARA CORTE DURO. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 11 | ARAME FARPADO GALVANIZADO; NUMERO 16 BWG; COM DIAMETRO DE 1,65MM; ESPAÇAMENTO ENTRE FARPAS DE 10 CM; ROLO COM 500 METROS. | ROLO | 20 | R\$ 0,01 |
| 12 | ARAME, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E OVALADO DE 12. | KG | 30 | R\$ 0,01 |
| 13 | ARAME, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E OVALADO DE 16. | KG | 50 | R\$ 0,01 |
| 14 | ARAME; RECOZIDO, TORCIDO; NÚMERO 18, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 40 KGF/MM ² ; COM DIAMETRO DE 1,25 MM; CONFORME NBR 5589, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR, FORNECIDO EM ROLO DE 1 QUILOGRAMA. | ROLO | 200 | R\$ 0,01 |
| 15 | ARCO DE SERRA, FIXO, PARA LAMINA DE TAMANHO 12 POLEGADAS; CABO ERGONOMICO INJETADO. | UNID | 15 | R\$ 0,01 |
| 16 | ARGAMASSA; CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, ADITIVO ESPECIAL NÃO TÓXICO; PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS; NA COR BRANCA; USO INTERNO, TIPO ARGAMASSA COLANTE AC I; CONFORME NBR 14081, SACO DE 20 KG. | SACO | 350 | R\$ 0,01 |
| 17 | ARMADURA METÁLICA PARA CONCRETO TIPO: TRELIÇA COMPRIMENTO: 8 METROS. | UNID | 200 | R\$ 0,01 |
| 18 | ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO; DE PLÁSTICO DE IMPACTO; COM BITOLA DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA; GIRATÓRIO SETORIAL, GIRO COMPLETO E PARCIAL; PARA MONTAGEM EM MODULO DE BACIA HIDROGRÁFICA; EQUIPADO COM BRAÇO DE PROTEÇÃO CONTRA ASPERSÃO LATERAL; VAZÃO DE 0.38 A 1.18 M ³ /H - PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1.5 A 4.0 BAR. | UNID | 30 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|----|---|---------|--------|----------|
| 19 | BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA CONVENCIONAL, NO FORMATO OVALADO, MEDINDO: 380 X 390 X 500 MM (A X L X P), NA COR BRANCA, COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL. | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 20 | BALDE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; EM POLIPROPILENO; MEDINDO 32 X 27 CM APROXIMADAMENTE; CAPACIDADE 12 LITROS; RESISTENTE A 16 QUILOS NO MÍNIMO DE CARGA; ALÇA EM AÇO; UTILIZADO PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CIMENTO, AREIA, PEDRAS ETC; COM PEGADOR NA PARTE INFERIOR. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 21 | BARRA CHATA, DE FERRO, MEDINDO 1/2" X 3/16" (12,70 X 4,76 MM); PARA SER UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE JANELAS; COMPRIMENTO DE 6,0 METROS; BARRA 6 METROS. | UNID | 120 | R\$ 0,01 |
| 22 | BARRA ROSCADA, DE AÇO INOX 301/304, ROSCA TIPO UNC; COMPRIMENTO DE 1 METRO, DIAMETRO DE 5/16", CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 23 | BARRA ROSCADA; AÇO GALVANIZADO A FOGO; ROSCA TOTAL; 1/4"; | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 24 | BARRA ROSCADA; EM AÇO GALVANIZADO; COM ROSCA NC; DE DIFERENTES COMPRIMENTOS; DIÂMETRO DE 3/8" POLEGADA; BARRA 1 METRO. | UNIDADE | 20 | R\$ 0,01 |
| 25 | BARRA ROSCADA; EM AÇO GALVANIZADO; COM ROSCA WW; COMPRIMENTO DE 1,00M; DIAMETRO DE 1/2". | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 26 | BLOCO CERAMICO DE VEDAÇÃO; MEDINDO 09 X 19 X 29 CM; TIPO BLOCO PARA VEDACAO "BAIANO"; COM FORMATO RETANGULAR; 08 FUROS; PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUÇÃO DE PAREDES; CONFORME NBR 15270-1. | UNID | 20.000 | R\$ 0,01 |
| 27 | BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO; SIMPLES, FABRICADO COM CIMENTO PORTLAND, PEDRISCO E AREIA LAVADA, ISENTO DE SUBSTANCÍAS ORGÂNICAS; MEDINDO (14 X 19 X 39) CM; COM 02 (DOIS) FUROS; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 5,0 MPA, ESTRUTURAL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 20.000 | R\$ 0,01 |
| 28 | BOIA E TORNEIRA PARA CAIXA D'ÁGUA; BOIA EM PLÁSTICO E CORPO E VARÃO EM LATÃO; PARA SER UTILIZADA EM CAIXA D'ÁGUA; DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSÓRIOS; PARA ATENDER BITOLA DE 1/2 POLEGADAS. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 29 | BOMBA, APLICAÇÃO: AQUÁRIO, LAGOS, FONTES E CASCATAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUBMERSA 800. | UNID | 5 | R\$ 0,01 |
| 30 | BOTINA DE PROTEÇÃO; EM COURO; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM; NO TAMANHO 38; NA COR PRETA; MODELO MASCULINO; COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; COM BIQUEIRA EM AÇO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES; SEM FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA | PAR | 100 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|----|---|-----|-----|----------|
| | DE MONTAGEM EM E.V.A CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL; COM PALMILHA HIGIÊNICA EM E.V.A SOFTSYSTEM ESPESSURA 4MM COM MICROBOLHAS, ANTIBACTERIANA E ANTIFUNGOS; CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO, TERMOCONFORMADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM; BOTINA FORRADA NA GÁSPEA COM MATERIAL NÃO TECIDO E FORRO DO CANOEM SANITEC; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40; CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; NBR 20345. | | | |
| 31 | BOTINA DE PROTEÇÃO; EM COURO; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM; NO TAMANHO 39; NA COR PRETA; MODELO MASCULINO; COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTO NO CABEDAL; COM BIQUEIRA EM AÇO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES; SEM FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL; COM PALMILHA HIGIÊNICA EM E.V.A SOFTSYSTEM ESPESSURA 4MM COM MICROBOLHAS, ANTIBACTERIANA E ANTIFUNGOS; CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO, TERMOCONFORMADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM; BOTINA FORRADA NA GÁSPEA COM MATERIAL NÃO TECIDO E FORRO DO CANOEM SANITEC; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40; CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; NBR 20345. | PAR | 100 | R\$ 0,01 |
| 32 | BOTINA DE PROTEÇÃO; EM COURO; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM; NO TAMANHO 40; NA COR PRETA; MODELO MASCULINO; COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTO NO CABEDAL; COM BIQUEIRA EM AÇO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES; SEM FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL; COM PALMILHA HIGIÊNICA EM E.V.A SOFTSYSTEM ESPESSURA 4MM COM MICROBOLHAS, ANTIBACTERIANA E ANTIFUNGOS; CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO, TERMOCONFORMADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM; BOTINA FORRADA NA GÁSPEA COM MATERIAL NÃO TECIDO E FORRO DO CANOEM SANITEC; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40; CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; NBR 20345. | PAR | 100 | R\$ 0,01 |
| 33 | BOTINA DE PROTEÇÃO; EM COURO; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM; NO | PAR | 100 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|----|---|------|----|----------|
| | TAMANHO 42; NA COR PRETA; MODELO MASCULINO; COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTO NO CABEDAL; COM BIQUEIRA EM AÇO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES; SEM FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL; COM PALMILHA HIGIÊNICA EM E.V.A SOFTSYSTEM ESPESSURA 4MM COM MICROBOLHAS, ANTIBACTERIANA E ANTIFUNGOS; CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO, TERMOCONFORMADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM; BOTINA FORRADA NA GÁSPEA COM MATERIAL NÃO TECIDO E FORRO DO CANOEM SANITEC; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40; CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; NBR 20345. | | | |
| 34 | BOTINA DE PROTEÇÃO; EM COURO; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM; NO TAMANHO 44; NA COR PRETA; MODELO MASCULINO; COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTO NO CABEDAL; COM BIQUEIRA EM AÇO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES; SEM FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL; COM PALMILHA HIGIÊNICA EM E.V.A SOFTSYSTEM ESPESSURA 4MM COM MICROBOLHAS, ANTIBACTERIANA E ANTIFUNGOS; CONTRAFORTE EM NÃO TECIDO, TERMOCONFORMADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM; BOTINA FORRADA NA GÁSPEA COM MATERIAL NÃO TECIDO E FORRO DO CANOEM SANITEC; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40; CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; NBR 20345. | PAR | 20 | R\$ 0,01 |
| 35 | BRAÇO CHUVEIRO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 40 CM. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 36 | BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE ENCAIXE SDS; DE 6 MM DE DIAMETRO. | UNID | 5 | R\$ 0,01 |
| 37 | BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE ENCAIXE SDS; DE 8 MM DE DIAMETRO. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 38 | BROCA PARA CONCRETO; TIPO ENCAIXE SDS, CORPO EM AÇO ESPECIAL, PONTA EM METAL DURO DE 12MM. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 39 | BROCA PARA CONCRETO; TIPO WIDEA, CORPO EM AÇO, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO (METAL DURO); ACABAMENTO CROMADO; DE 4 MM. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 40 | BROCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 5/16 POL, APLICAÇÃO: MADEIRA/MOURÃO. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|----|--|------|-----|----------|
| 41 | BROCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 3/8 POL, APLICAÇÃO: MADEIRA/MOURÃO. | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 42 | BROXA PARA PINTURA; DE CORPO EM PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, FILAMENTO SINTÉTICO FLORADO; COM CABO PLÁSTICO; MEDINDO (200 X 150 X 75)MM. | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 43 | BUCHA DE REDUÇÃO; DE LATÃO; COM DIAMETRO DA TUBULAÇÃO PRINCIPAL DE DN 3/4"; COM DIAMETRO DA REDUÇÃO DE 1/2"; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS; ROSQUEÁVEL; CONFORME AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 60 | R\$ 0,01 |
| 44 | BUCHA DE REDUCAO; DE PVC RIGIDO; COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 32 MM; COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 20 MM; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL; MARROM, LONGA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 45 | BUCHA DE REDUCAO; DE PVC RIGIDO; COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 40MM; COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 25MM; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS; CONEXAO SOLDAVEL, LONGA, NA COR MARROM; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 46 | BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 32 X 25 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL, TIPO ROSCA: NÃO APLICÁVEL. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 47 | BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 40 X 32 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL, TIPO ROSCA: NÃO APLICÁVEL. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 48 | CABO PARA FERRAMENTA; PICARETA; EM MADEIRA; MEDINDO 40MM DE DIAM. X 80CM DE COMPRIMENTO. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 49 | CADEADO; CORPO DE LATAO MACICO; LARGURA MINIMA DE 20 MM (MEDIDA EXATA); ALTURA MINIMA DE 14 MM (MEDIDA EXATA); ESPESSURA MINIMA DE 12 MM (MEDIDA EXATA); HASTE DE ACO INOXIDAVEL; ALTURA MINIMA DE 14 MM (MEDIDA EXATA); DISTANCIA MINIMA ENTRE AS HASTES DE 12 MM (MEDIDA EXATA); ESPESSURA MINIMA DE 3,5 MM (MEDIDA EXATA); COM 04 PINOS; CHAVE COMUM; COM 2 CHAVES, CADEADO COM MESMO SEGREDO; CONFORME A NORMA ABNT / NBR VIGENTE; | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 50 | CADEADO; CORPO DE LATAO MACICO; LARGURA MINIMA DE 45 MM; ALTURA MINIMA DE 37 MM; ESPESSURA MINIMA DE 16 MM; HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA; ALTURA MINIMA DE 27 MM; DISTANCIA MINIMA ENTRE AS HASTES DE 27 MM; ESPESSURA MINIMA DE 8 MM; COM 5 PINOS; CHAVE COMUM; COM DUAS CHAVES; CONFORME A NORMA NBR 15271; | UNID | 85 | R\$ 0,01 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | |
|----|--|------|-----|----------|
| 51 | CAIBRO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO TRATADO, ROLIÇO, USO: CONSTRUÇÃO, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 8 CM, COMPRIMENTO: 4 M. | UNID | 200 | R\$ 0,01 |
| 52 | CAIBRO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO TRATADO, ROLIÇO, USO: CONSTRUÇÃO, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 8 CM, COMPRIMENTO: 5 M. | UNID | 200 | R\$ 0,01 |
| 53 | CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 54 | CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 2.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 55 | CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 56 | CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 57 | CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZUL. | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 58 | CAIXA DE SOBREPOR; EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA; COM DIMENSOES DE (15 X 15 X 10) (L X C X A) CM; DE PASSAGEM; ACABAMENTO GALVANIZADO, SEM PINTURA; TAMPA EM ACO GALVANIZADO; FIXADA POR PARAFUSOS; | UNID | 15 | R\$ 0,01 |
| 59 | CAIXA DESCARGA MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA ALTURA: 33 CM LARGURA: 30 CM PROFUNDIDADE: 14 CM CAPACIDADE: 9 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE FIXAÇÃO | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 60 | CAIXA PARA EMBUTIR; EM PVC, TERMOPLÁSTICO; MEDINDO 4X2; CAIXA DE LUZ, PAREDE DRY WALL, EMBUTIR, ALTA RESISTÊNCIA, P/ FIX. INTERRUPTORES E TOMADAS ELÉTRICAS; PARA GESSO, PASSAGEM DE ELETRODUTOS, CABOS ELÉTRICOS NA COR AMARELA; SISTEMA DE FIXAÇÃO REGULAVEIS. | UNID | 300 | R\$ 0,01 |
| 61 | CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: CONDULETE COR: CINZA APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CSR DIMENSÕES: 2 X 4 POL MODELO: COM ENCAIXE SEM ROSCA PARA ELETRODUTO 3/4" | UNID | 200 | R\$ 0,01 |
| 62 | CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 250 MM, DIÂMETRO CAIXA: 150 MM, ALTURA CAIXA: 75 MM. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 63 | CAIXA SIFONADA; DE PVC RÍGIDO NA COR BRANCA; NO FORMATO REDONDO; DEVENDO SER ENTREGUE COM GRELHA E PORTA-GRELHA NA COR BRANCA; COM DIMENSÃO DE DIMENSÃO | UNID | 40 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|----|---|------|-----|----------|
| | NOMINAL 100X100X50MM; COM 3 ENTRADAS DE 40MM E 1 SAIDA DE 50MM. | | | |
| 64 | CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-III; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICAÇÃO CONFORME NBR 7175, E O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A FISPQ, CONFORME NBR 14725, SACO DE 20 KG. | SACO | 250 | R\$ 0,01 |
| 65 | CAL PARA PINTURA; COMPOSTO DE ÓXIDO DE CÁLCIO; EMBALAGEM COM 8 KG, COM VALIDADE DE 2 MESES; CONFORME NBR 7175. | UNID | 400 | R\$ 0,01 |
| 66 | CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA APLICAÇÃO TIPO PNEU: CARRO DE MÃO TAMANHO: ARO 3,25 X 8 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA | UNID | 40 | R\$ 0,01 |
| 67 | CANALETA; DE TERMOPLÁSTICO; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSÕES 20 X 10 MM; COM COMPRIMENTO DE 2 M; NA COR BRANCA; COM NENHUMA DIVISÓRIA; SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA; DE ACORDO COM NBR 61084. | UNID | 25 | R\$ 0,01 |
| 68 | CAP; EM PVC; NA COR MARROM; DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM; TIPO DE CONEXAO: SOLDAVEL; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 69 | CAP; EM PVC; NA COR MARROM; DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM; TIPO DE CONEXAO: SOLDAVEL; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 70 | CAPA DE CHUVA; EM PVC FORRADO; NO TAMANHO GRANDE, ESPESSURA: 0,33MM A 0,38MM, COMPRIMENTO: 1,40MT; NA COR AMARELA; COM MANGAS COMPRIDAS; SEM BOLSOS; SEM PALA DE VENTILAÇÃO; COM CAPUZ; FECHAMENTO ATRAVÉS DE 4 BOTÕES PLÁSTICOS E COSTURAS ELETRÔNICAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 71 | CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESMALTE SINTÉTICO, CAPACIDADE: 180 KG, ALTURA: 115 CM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 36 CM, QUANTIDADE RODAS: 2, TIPO: ARMAZÉM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODA MACIÇA INTEGRAL, APLICAÇÃO: TRANSPORTE CARGA. | UNID | 2 | R\$ 0,01 |
| 72 | CARRO DE TRANSPORTE MANUAL; DE AÇO 0,9 MM (CAÇAMBA) CHAPA 20 E BRAÇOS TUBULARES DE NO MÍNIMO 1,5 MM; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E BORDA REFORÇADA; PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E USO GERAL; TIPO CARRINHO DE MÃO PARA PEDREIRO; COM CAÇAMBA ABERTA; ESTRUTURA EM EIXO TUBULAR DUPLO; CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16269; DOIS BRAÇOS METÁLICOS COM TERMINAÇÕES EM PEGADORES PLÁSTICOS; MEDINDO NO MÍNIMO 1440 X 622 X 536 MM (C X L X A); PESO MÁXIMO 15 KG; CAPACIDADE PARA 65 LITROS; RODA METÁLICA COM PNEU COM CÂMARA DE AR 3.5/8 POLEGADA E BUCHA EM | UNID | 30 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|----|--|------|-------|----------|
| | NYLON; NO TOTAL DE 1 (UMA) RODA FRONTAL E APOIOS DUPLOS TRASEIROS PARA ESTACIONAMENTO. | | | |
| 73 | CAVADEIRA, RETA, COM AÇO CARBONO, NÚMERO 9 CM, OLHO 35MM DIÂMETRO, CABO METÁLICO DE 120 CM, COM SOCADOR NA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA AGRICULTURA, JARDINAGEM E NA CONSTRUÇÃO CIVIL. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 74 | CHAVE DE FENDA; SIMPLES, EM AÇO CROMO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; MEDINDO 1/4" X 6"(6,5 X 150)MM, COMPRIMENTO TOTAL 250 MM; COM CABO DE POLIPROPILENO; | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 75 | CHAVE DE TESTE; PARA TESTE DE TENSÃO, VOLTAGEM E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE, COM VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON; COM CLIP, ESCALAS DE MEDIÇÃO DE TENSÃO ALTERNADA: CA 12V, 36V, 55V, 110V E 220V; MEDIDAS APROXIMADAS: (13,5 X 2) CM = (A X L); ALIMENTAÇÃO: BATERIA; PERMITE IDENTIFICAÇÃO FASE E NEUTRO; ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 76 | CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 4, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 5.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA, MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, COM HASTE PROLONGADORA DE DE 30 CM. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 77 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E); COMPOSTO DE ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO; COM RESISTÊNCIA DE 32 MPA; FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER+SULF. CALCIO 51-94%; E FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE ESCORIA DE 6-34%; C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 0-15%; EMBALAGEM EM SACO DO TIPO KRAFT; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESÍDUO INSOLÚVEL MENOR OU IGUAL A 5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 8,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIÓXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRÍDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 7,5%; COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS; LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO/QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INÍCIO DE PEGA MAIOR OU IGUAL A 1 HORA; NORMATIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 16697. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725, SACO DE 50 KG. | SACO | 4.000 | R\$ 0,01 |
| 78 | COLA PARA MADEIRA; À BASE DE PVA; NA COR BRANCA; PARA SER APLICADA EM MADEIRA, COMPENSADO, MADEIRITE, MDF; TIPO COLA LÍQUIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; APLICAÇÃO FORMA DIRETA; EM FRASCO DE 1 | UNID | 100 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|----|--|--------|------|----------|
| | LITRO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM FISPQ CONFORME NORMA ABNT NBR 14725; FRASCO DE 1 LITRO. | | | |
| 79 | COLHER DE PEDREIRO; PARA PEDREIRO; TIPO RETA, PONTA ARREDONDADA, (LÍNGUA DE VACA); COM LÂMINA DE AÇO DE 1,2 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 7"; CABO DE MADEIRA. | UNID | 40 | R\$ 0,01 |
| 80 | COMPENSADO MADEIRA COMPRIMENTO: 2,20 M LARGURA: 1,60 M ESPESSURA: 10 MM APLICAÇÃO: MATERIAL DE MANUTENÇÃO | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 81 | CONE DE SINALIZAÇÃO SIMPLES; CONFECCIONADO EM PVC; NA COR LARANJA; COM 3 FAIXAS REFLETIVAS, NA COR BRANCA; BASE QUADRADA; MEDINDO 40CM X 40CM; CONE COM ALTURA DE 75CM; PESANDO NO MÁXIMO 1,5 KG; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 82 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: TÊ REDUÇÃO TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648 BITOLA I: 40 X 25 MM | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 83 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: TÊ TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO BITOLA: 100 MM | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 84 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: TÊ TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO BITOLA: 40 MM | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 85 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: TÊ TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO BITOLA: 50 MM | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 86 | CONEXÃO TÊ SIMPLES DE PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DE 32MM, CONEXÃO SOLDÁVEL, NA COR MARROM, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 200 | R\$ 0,01 |
| 87 | CONEXÃO TÊ SIMPLES DE PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, CONEXÃO SOLDÁVEL, NA COR MARROM, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 200 | R\$ 0,01 |
| 88 | CONEXÃO TÊ SIMPLES EM PPR (POLIPROPILENO COPOLIMERO RANDOM), DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM, SOLDÁVEL, NA COR CINZA, CONFORME NORMA DIN 8077. | UNID | 200 | R\$ 0,01 |
| 89 | CONEXÃO TÊ; DE REDUÇÃO; DE PVC RÍGIDO; DIAMETRO NOMINAL DE 50MM; DIAMETRO DA REDUÇÃO DE 25MM; CONEXÃO SOLDÁVEL; NA COR MARROM; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 90 | CORANTE PARA TINTA; PARA ADIÇÃO EM TINTA LÁTEX; NAS CORES DIVERSAS, FRASCO DE 50 ML. | FRASCO | 2000 | R\$ 0,01 |
| 91 | CORDA DE FIBRA; EM POLIÉSTER; MATERIAL EM POLIAMIDA (NYLON SEDA); COM BITOLA DE 12MM - 1/2" - CARGA DE RUPTURA DE NO MÍNIMO 1090 KGF; TIPO TRANÇADA. | METRO | 500 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|-----|--|------|-----|----------|
| 92 | COTOVELO PARA TUBULACAO; PVC RIGIDO SOLDAVEL; MARROM; COM BITOLA DE 25MM X 1/2 POL; SOLDAVEL; 90 GRAUS ; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA; FABRICADO CONFORME NORMA NBR 5648; | UNID | 300 | R\$ 0,01 |
| 93 | COTOVELO MATERIAL: PVC ANGULAÇÃO: 45 GRA DIÂMETRO: 100 MM COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO /TIPO LONGA APLICAÇÃO: REDE ESGOTO | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 94 | COTOVELO MATERIAL: PVC ANGULAÇÃO: 45 GRA DIÂMETRO: 40 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDÁVEL COR: MARRON | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 95 | COTOVELO MATERIAL: PVC ANGULAÇÃO: 90 GRA DIÂMETRO: 40 MM COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO E REFORÇADO APLICAÇÃO: REDE ESGOTO | UNID | 300 | R\$ 0,01 |
| 96 | COTOVELO MATERIAL: PVC ANGULAÇÃO: 90 GRA DIÂMETRO: 50 MM COR: MARROM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDÁVEL APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA | UNID | 300 | R\$ 0,01 |
| 97 | CURVA PARA TUBULAÇÃO, 90 GRAUS, CURTA, DE PVC, NA COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, BOLSA/PONTA LISA, PARA USO EM ESGOTO. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 98 | CURVA PARA TUBULAÇÃO, 90° LONGA PARA ESGOTO, PVC, BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM 4", CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES. | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 99 | CURVA PARA TUBULÇÃO DE 90 GRAUS, PVC, NA COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM 1/2 POLEGADA, LONGA, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 100 | DESEMPENADEIRA; FABRICADA EM AÇO TEMPERADO; DO TIPO DENTADA (23 DENTES); COM CABO EM MADEIRA; MEDINDO 12X35CM; UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS COLANTES PARA REVESTIMENTOS CERAMICOS. | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 101 | DILUENTE TINTA COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS/ÁLCOOL/ÉSTERES GLICÓIS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, THINER SOLVENTE, LATA 900 ML. | UNID | 200 | R\$ 0,01 |
| 102 | DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, DIÂMETRO 105MM, DIÂMETRO DO FURO 20MM, ESPESSURA 2MM, USO RECOMENDADO CORTE SECO P/ CONCRETO, CONFORME NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 103 | DISCO DE CORTE, GRÃO ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO EXTERNO 300MM (12"), DIÂMETRO DO FURO 25,4MM (1"), ESPESSURA 3,2MM (1/8"); ROTAÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 5100 RPM, COM 2 TELAS DE REFORÇO, PARA CORTE DE AÇO E METAIS FERROSOS EM GERAL, CONFORME NORMAS VIGENTES. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 104 | DISJUNTOR; PADRÃO DIN; TRIPOLAR; CURVA C; DE 40 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTAÇÃO DA | UNID | 10 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|-----|---|-------|-----|----------|
| | CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | | | |
| 105 | DOBRADIÇA PORTA MATERIAL: FERRO POLIDO ALTURA: 74 MM LARGURA: 50 MM ESPESSURA: 1,50 MM QUANTIDADE PARAFUSOS: 6 UM DIÂMETRO PARAFUSOS: 3,50 MM COMPRIMENTO PARAFUSOS: 20 MM | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 106 | ELETRODO SOLDA MATERIAL INDICADO: AÇO CARBONO FORMA: VARETA DIÂMETRO: 2,50 MM COMPRIMENTO: 350 MM NORMAS TÉCNICAS: AWS E 6013 | KG | 50 | R\$ 0,01 |
| 107 | ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÕES EMBUTIDAS EM PAREDE (SIMPLES), ANTICHAMA, NA COR AMARELA, CONFORME NBR 15465. | METRO | 600 | R\$ 0,01 |
| 108 | ENGATE FLEXÍVEL; EM PVC FLEXÍVEL; COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 1/2"; COM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 40 MCA EM 20°C; RESISTENTE A CORROSÃO; COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; CONFORME NBR 14878. | UNID | 40 | R\$ 0,01 |
| 109 | ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA. | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 110 | ENXADÃO EM FERRO, COM TAMANHO 278 X 105MM, COM CABO DE MADEIRA. | UNID | 25 | R\$ 0,01 |
| 111 | ESCADA EXTENSIVA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 350 CM DE ALTURA (ABERTA) E 612 CM ESTENDIDA, DEGRAUS DE 12 X 2, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120KG, COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UNID | 5 | R\$ 0,01 |
| 112 | ESMERILHADEIRA TIPO: ANGULAR VOLTAGEM: 110/220 V POTÊNCIA: 840 W ROTAÇÃO: 11.000 RPM DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 113 | ESPÁTULA PARA PINTURA, DE AÇO CROMADO, COM ACABAMENTO POLIDO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO DE 10,2CM. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 114 | EXTENSÃO PARALELA EM COBRE FLEXÍVEL, CAPA TERMOPLÁSTICA, ANTICHAMA, TENSÃO/POTÊNCIA: 127V (1.270W), 220V (2.200W), CAPACIDADE: 10A; 110/220V; COM 5 TOMADAS 2P+T; DE 5 MT. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 115 | FACÃO, LÂMINA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, LÂMINA DE 14", COMPRIMENTO DE 47,90CM, COM CABO EM POLIPROPILENO. | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 116 | FECHADURA DE EMBUTIR, MAÇANETA E CILINDRO EM ZAMAC, ESPELHO, TESTA E CONTRA-TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXTERNA E INTERNA, MACANETA TIPO | UNID | 50 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|-----|---|-------|-------|----------|
| | ALAVANCA E ESPELHO COM ACABAMENTO CROMADO; PARA TRAFEGO INTENSO; COM TRINCO REVERSIVEL; NIVEL DE SEGURANCA MUITO ALTO; DISTANCIA ENTRE CENTROS 53,2 MM, PROFUNDIDADE 63MM, DISTANCIA DE BROCA 40MM; DIMENSOES DA CHAPA TESTA (180 X 20)MM (A X L); CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | | | |
| 117 | FERROLHO; DE ACO; NO FORMATO CHATO; COM COMPRIMENTO DE 3 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE GALVANIZADO; DEVENDO SER ENTREGUE COM CAVIDADE INTERNA PARA RECEPCAO DE CADEADO; | UNID | 15 | R\$ 0,01 |
| 118 | FIO ELETRICO TIPO: FLEXÍVEL BITOLA: 2,5 MM2 COR: A ESCOLHER MATERIAL CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO: PVC TENSÃO: 750 V APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA | METRO | 1000 | R\$ 0,01 |
| 119 | FIO ELETRICO TIPO: FLEXÍVEL BITOLA: 4 MM2 COR: A ESCOLHER MATERIAL CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO: PVC TENSÃO: 750 V APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA | METRO | 1.000 | R\$ 0,01 |
| 120 | FIO ELÉTRICO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE FLEXÍVEL, CONDUTOR 6,00 MM2, CAMADA ISOLANTE PVC 70 GRAUS, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTI-CHAMA 750 V; MATERIAL DA COBERTURA PVC RIGIDO COR VERDE, CONFORME NORMA TÉCNICA NBR NM 247-3 E 247-4 CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, PORT. 184 DE 04/12/2003. | METRO | 1000 | R\$ 0,01 |
| 121 | FIO ELÉTRICO; APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; MATERIAL DO CONDUTOR COBRE FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR DE 1,5 MM2; CAMADA ISOLANTE DE PVC, 70 GRAUS, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTI-CHAMA 750 V; MATERIAL DA COBERTURA PVC RÍGIDO, NA COR PRETA; CONFORME NORMA TÉCNICA NBR / ABNT VIGENTES. | METRO | 1000 | R\$ 0,01 |
| 122 | FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO (18MMX50M), BRANCA, COMUM. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 123 | FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA, PLÁSTICO LEVE, NA COR AMARELA E PRETA (ZEBRADA), MEDINDO NO MÍNIMO DE 0,03 MM DE ESPESSURA X 70 MM LARGURA, ROLO COM 200 METROS DE COMPRIMENTO. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 124 | FITA ISOLANTE, ADESIVO, EM PVC, AUTO EXTINGUÍVEL, COR PRETA, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,18 MM; TEMPERATURA: PARA INSTALAÇÕES ATÉ 750 V, NORMA TECNICA: NBR/ABNT 60454-3-1; ROLO DE 20M. | ROLO | 50 | R\$ 0,01 |
| 125 | FITA TEFLON PARA ROSCAS; A BASE DE RESINA PTFE POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTETIZADO; TUBETE EM POLIESTIRENO; COMPRIMENTO DE 50 METROS; COM LARGURA DE 18 MM; ESPESSURA MÍNIMA 0,07 MM; P/SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS | ROLO | 300 | R\$ 0,01 |



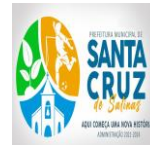
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|-----|---|--------|-----|----------|
| | HIDRÁULICAS; ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 16368; ROLO 50 M. | | | |
| 126 | FOICE MANUAL TIPO ROÇADEIRA, COM CABO DE MADEIRA. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 127 | FOLHA DE ZINCO GALVANIZADO 0,40 CM. | METRO | 100 | R\$ 0,01 |
| 128 | FOLHA DE ZINCO GALVANIZADO 0,50 CM. | METRO | 100 | R\$ 0,01 |
| 129 | FORMÃO MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO MATERIAL CABO: MADEIRA BITOLA: 3/4 POL | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 130 | GRAMPO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO APLICAÇÃO: CERCA ARAME TAMANHO: 19 X 11 POL TIPO: "U" | PACOTE | 100 | R\$ 0,01 |
| 131 | IMPERMEABILIZANTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA FUNÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, ALICERCES, PAREDES APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CONSUMO: 360 A 400 G/M2, POR DEMÃO COR: BRANCA | UNID | 80 | R\$ 0,01 |
| 132 | INTERRUPTOR TIPO: BIPOLAR SIMPLES QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO: BOTÃO ON/OFF ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR TENSÃO NOMINAL: 250 V CORRENTE NOMINAL: 10 A MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL FORMATO: QUADRADA | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 133 | INTERRUPTOR TIPO: MODULADO QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR TENSÃO NOMINAL: 250 V CORRENTE NOMINAL: 10 A MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL FORMATO: RETANGULAR | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 134 | INTERRUPTOR TIPO: TRIPLO QUANTIDADE SEÇÕES: 3 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES, PLACA 4 X 2, TERMOP COR: BRANCA APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES REFERÊNCIA: 1607 (IRIEL) DIMENSÕES: 4 X 2 POL TENSÃO NOMINAL: 250 V CORRENTE NOMINAL: 10 A MATERIAL: TERMOPLÁSTICO FORMATO: RETANGULAR NORMAS TÉCNICAS: ABNT 6527 / 6147 | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 135 | LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO FORMATO: 2 PONTAS DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO: 3/4 POL DIÂMETRO EXTERNO: 350 MM | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 136 | LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO FORMATO: 3 PONTAS DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO: 1 POL DIÂMETRO EXTERNO: 255 MM ESPESSURA: NÃO CONHECIDO MM | UNID | 100 | R\$ 0,01 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG****CNPJ: 01.612.497/0001-61****AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000**

| | | | | |
|-----|--|-------|-----|----------|
| 137 | LÂMPADA DE LED; ALUMÍNIO (BASE DA LÂMPADA) E POLICARBONATO; BULBO A65; MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 120 MM, DIAMETRO: 65 MM; BASE E27 (SOQUETE); POTÊNCIA 15W (EQUIVALÊNCIA: 90W CONVENCIONAL); FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 803 LM; BIVOLT; VIDA ÚTIL 25.000 HORAS; 3000K, COR DA LUZ AMARELO (QUENTE); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9; ÂNGULO DE ABERTURA DE 220 GRAUS; NÃO DIMERIZÁVEL; ÍNDICE DE PROTEÇÃO (IP) 20. | UNID | 150 | R\$ 0,01 |
| 138 | LÂMPADA DE LED; CORPO EM POLICARBONATO; BULBO NO FORMATO A60; DIAMETRO MÁXIMO DE 65MM E ALTURA MÁXIMA DE 122MM; BASE E-27; POTÊNCIA MÍNIMA DE 9W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 803 LM; BIVOLT; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6000 K; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,7; ANGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120 GRAUS; IRC MÍNIMO DE 80; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES. | UNID | 120 | R\$ 0,01 |
| 139 | LAVATÓRIO; DE LOUÇA; NA COR BRANCA; TIPO DE COLUNA; NO FORMATO OVAL; COM DIMENSOES DE 45 X 36,5 MM; COM 01 FURO PARA TORNEIRA; PARA INSTALACAO DE BANHEIRO; FORNECIDO COM KIT COMPLETO PARA FIXACAO; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 140 | LAVATÓRIO; DE LOUÇA; NA COR BRANCA; TIPO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, SEM A COLUNA; NO FORMATO OVALADO; COM DIMENSOES 400 X 290 MM; 2 FUIROS APONTADOS; PARA INSTALACAO DE UMA TORNEIRA. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 141 | LIMA; DE AÇO TEMPERADO; MEDINDO 8 POLEGADAS; MODELO CHATA; SEM CABO; PARA AFIAR ENXADA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 142 | LINHA PEDREIRO TIPO: TRANÇADA, TAMANHO: 50 M. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 143 | LIQUIBRILHO 18 LTS | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 144 | LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO: LIXA D'ÁGUA APRESENTAÇÃO: FOLHA TIPO GRÃO: 120 COMPRIMENTO: 215 MM LARGURA: 280 MM APLICAÇÃO: MARCENARIA | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 145 | LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO: LIXA MADEIRA APRESENTAÇÃO: FOLHA TIPO GRÃO: 80 APLICAÇÃO: MARCENARIA DIMENSÕES: 22,5 X 27,5 CM | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 146 | LONA PLÁSTICA ESPESSURA: 120 MICRA LARGURA: 4 M COMPRIMENTO: 100 M COR: AMARELA APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL MATERIAL: POLIETILENO | METRO | 200 | R\$ 0,01 |
| 147 | LONA, MATERIAL: PLÁSTICA, COR: PRETA, LARGURA: 4 M. | METRO | 200 | R\$ 0,01 |
| 148 | LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLIESTIRENO; FORMATO | UNID | 100 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|-----|---|-------|------|----------|
| | QUADRADO, MODELO PLAFON DE SOBREPOR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 225MM X 225MM, ALTURA DE 38MM; NA COR BRANCA; POTÊNCIA DE 18W; BIVOLT, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCORPORADA; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1300 LUMENS; TEMPERATURA DE COR DE 6000 A 6500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9, IRC MÍNIMO DE 70; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS; ANGULO DE ILUMINAÇÃO MÍNIMO DE 105 GRAUS; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES. | | | |
| 149 | LUVA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X50. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 150 | LUVA DE SEGURANÇA; EM ALGODÃO, TRICOTADA EM 4 FIOS; NO TAMANHO ÚNICO (9 POLEGADAS) COMPRIMENTO TOTAL 245MM VARIAÇÃO PERMITIDA +/- 5MM; NA COR CRU; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES ABRASIVOS, SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO MECANICA; CANO CURTO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA, INTEGRADO COM ELÁSTICO E ACABAMENTO EM OVERLOQUE; DORSO NORMAL; PALMA PIGMENTADA EM PVC, ANTIDERRAPANTE; SEM FORRO; ACABAMENTO SEM COSTURA. | PAR | 200 | R\$ 0,01 |
| 151 | LUVA ROSCÁVEL 25MM. | UNID | 400 | R\$ 0,01 |
| 152 | LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DE (20MM X 1/2"); CONEXAO SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR); NA COR MARROM | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 153 | LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM, CONEXÃO SOLDÁVEL, NA COR MARROM. | UNID | 200 | R\$ 0,01 |
| 154 | LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 155 | LUVA SIMPLES; EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DE 32MM, CONEXÃO SOLDÁVEL; NA COR MARROM. | UNID | 200 | R\$ 0,01 |
| 156 | LUVA SOLDÁVEL LISA 25MM. | UNID | 400 | R\$ 0,01 |
| 157 | LUVA SOLDÁVEL LISA 40 MM. | UNID | 400 | R\$ 0,01 |
| 158 | LUVA SOLDÁVEL LISA 50MM. | UNID | 400 | R\$ 0,01 |
| 159 | LUVA; SIMPLES - PARA ESGOTO; PVC; DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM - 2 POLEGADAS; SOLDÁVEL; NA COR BRANCA; CONFORME NORMA ABNT - NBR VIGENTE. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 160 | LUVA; SIMPLES; EM PVC RÍGIDO; DIAMETRO NOMINAL DE 32MM; CONEXÃO SOLDÁVEL; NA COR MARROM; CONFORME NORMA NBR 5648. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 161 | MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), NA COR PRETA; COM DIAMETRO DE 1/2"; PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO; | METRO | 2500 | R\$ 0,01 |
| 162 | MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (PELBD); COM DIAMETRO DE 3/4" X 2,5 MM; PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO; | METRO | 2500 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|-----|--|------|-----|----------|
| 163 | MANGUEIRA; DE JARDIM, TIPO TRANÇADA COM PRESSÃO DA ÁGUA DE ATE 12 BAR; TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL REFORÇADO C/UMA CAMADA DE FIOS DE POLIÉSTER E COBERTURA EXTERNA EM PVC; COM DIAMETRO DE 1/2"; SEM ACESSÓRIOS; ROLO 50 METROS, COR LARANJA. | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 164 | MARCO MADEIRA TIPO MADEIRA: MEDIDAS: 2,10X0,80, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 165 | MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, OITAVADA, ACABAMENTO PINTADA, COM FACE POLIDA, PESANDO 05 KG COM CABO DE MADEIRA. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 166 | MARTELO DE UNHA, PESANDO 360G, MEDINDO 23 MM, AÇO FORJADO ESPECIAL TEMPERADO, POLIDO COM CABO DE MADEIRA. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 167 | MARTELO; DE BORRACHA, UMA EXTREMIDADE PLANA E OUTRA ABAULADA; PESANDO 170 GRAMAS; DIÂMETRO DA CABEÇA 40 MM; DE BORRACHA PRETA, CABO DE MADEIRA. | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 168 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, TAMANHO REGULAR; COM PEÇA FACIAL FILTRANTE TIPO DOBRÁVEL, CLASSE PFF-2/N95; COM EFICIÊNCIA MIN. DE 95%, BFE? 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO; QUE POSSUI 2 TIRANTES ELÁSTICOS, COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, 2 DE CADA LADO POR ONDE PASSAM OS TIRANTES; USO EM CASO INDICADO P/PARTÍCULAS TÓXICAS E BIOLÓGICAS, FILTRAÇÃO BIOLÓGICAS. FILTRO RESISTENTE À FLUIDOS; APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NBR 13698; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 169 | MASSA NIVELADORA; AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO; TIPO MASSA CORRIDA; EM RESINA BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMÉROS ESTIRENO ACRÍLICO E VINÍLICO MODIFICADOS, GLICÓIS; PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, FUNGICIDAS E BACTERICIDAS, TENSOATIVOS; ABSORÇÃO DE ÁGUA: 8 - 10 %, ASPECTO PASTOSO, ODOR CARACTERÍSTICO, SOLUBILIDADE MISCIVEL EM ÁGUA; RENDE: 0,36 L/M2 A 0,45 L/M2 /DEMAO, SECAGEM AO TOQUE: 1H E FINAL: 5H, VOC: 1 A 6,1 G/L; COR BRANCA; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES, LATA 25 KG. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 170 | MASSA PLÁSTICA; COMPOSTA DE RESINA POLIÉSTER; PARA VEDAÇÃO E REPAROS EM SUPERFÍCIES, EM CONFORMIDADE COM NBR 14725; EMBALADO EM LATA, COM VALIDADE | UNID | 50 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|-----|---|------|-----|----------|
| | MÍNIMA DE 9 MESES; COM CAPACIDADE PARA 400 G, DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADA DE FICHA FISPQ. | | | |
| 171 | MASSAS E COMPLEMENTOS PARA PINTURA DE EDIFICAÇÃO; MASSA NIVELADORA E DE ENCHIMENTO; TIPO MASSA ACRÍLICA; A BASE DE DISPERSÃO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS; INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM GERAL; CLASSIFICAÇÃO TIPO 4.5.1, CONFORME NBR 11702, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, GALÃO 3.60 LITRO. | UNID | 150 | R\$ 0,01 |
| 172 | MATA BURRO DE AÇO FABRICADO COM 04 VIGAS DE TRILHO FERROVIÁRIO TR 37 MEDINDO 2,40 METROS DE COMPRIMENTO (LONGITUDINAL) E 11 TRAVESSAS DE TUBOS DE AÇO DE 73MM DE DIÂMETRO POR 5MM ESPESSURA MEDINDO 3,00 METROS DE LARGURA (TRANSVERSAL), CAPACIDADE DE PESO DE ATE 60 TONELADAS, PINTURA, FAIXAS NAS LATERAIS E GARANTIA DE 10 ANOS. | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 173 | MINI DISJUNTOR, MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL 40A, CURVA DE DISPARO COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5KA (127/220VCA) / 3KA (220/380VCA), FIXAÇÃO POR TRILHO DIN 35MM, CONFORME NBR NM 60898-1, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 174 | MOTOSERRA INDUSTRIAL POTÊNCIA: 2,3 KW COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,470 L CILINDRADA MOTOR: 45,3 CM3 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASSO CORRENTE 3/8 POLEGADAS | UNID | 5 | R\$ 0,01 |
| 175 | MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, COMPRIMENTO: 2,20 METROS, DIÂMETRO 6X8 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, TIPO ROLIÇO, NO FORMATO REDONDO, SEM FUROS, PARA CERCAR RECINTO. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 176 | MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, COMPRIMENTO: 2,20 METROS, DIÂMETRO 8X10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, TIPO ROLIÇO, NO FORMATO REDONDO, SEM FUROS, PARA CERCAR RECINTO. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 177 | MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, COMPRIMENTO: 3,0 METROS, DIÂMETRO 12X14 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, TIPO ROLIÇO, NO FORMATO REDONDO, SEM FUROS, PARA CERCAR RECINTO. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 178 | MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, COMPRIMENTO: 4,0 METROS, DIÂMETRO 12X14 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, TIPO ROLIÇO, NO FORMATO REDONDO, SEM FUROS, PARA CERCAR RECINTO. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|-----|---|----------------|------|----------|
| 179 | MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, COMPRIMENTO: 6,00 METROS, DIÂMETRO 6X8 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, TIPO ROLIÇO, NO FORMATO REDONDO, SEM FUROS, PARA CERCAR RECINTO. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 180 | NÍVEL DE MÃO DE MADEIRA, MEDINDO 30CM. | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 181 | PÁ MATERIAL CABO: MADEIRA APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL MATERIAL: AÇO FORMATO: DE BICO TAMANHO: 300 MM COMPRIMENTO CABO: 1,30 M | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 182 | PADRÃO BIFÁSICO 4,5 METROS | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 183 | PADRAO BIFÁSICO 7 METROS | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 184 | PARAFUSADEIRA VELOCIDADE: REVERSÍVEL (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO), 180 ROTAÇÃO: MÍNIMO 180 RPM VOLTAGEM: 110 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PUNHO ARTICULADO, GARANTIA DE 1 ANO COMPONENTES: COM MALETA E ACESSÓRIOS, BATERIA 4,8 V E CARREGA TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 185 | PASSA FIO MATERIAL: AÇO COMPRIMENTO: 10 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTA FLEXÍVEL | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 186 | PEDRA BRITADA; TIPO AGREGADO GRAÚDO, BRITA N. 02, MEDINDO DE 19MM A 25MM; FORMA CÚBICA; QUE PASSA NA PENEIRA 12,5 MM, E FICA RETIDA NA PENEIRA 4,75 MM NOS PERCENTUAIS DA NM 248; PENEIRA SÉRIE INTERMEDIÁRIA; FORNECEDOR COM CADASTRO NO CADMINÉRIO; CONFORME NORMAS ABNT/NBR 7211 E NM 248. | M ³ | 1000 | R\$ 0,01 |
| 187 | PENEIRA DE PEDREIRO; DE ARAME TRANÇADO; COM MALHA MÉDIA; COM ABERTURA DE 8 MM; PARA PENEIRAR AREIA; COM BORDA DE MADEIRA; COM ALTURA DA BORDA DE 5 CM; COM 60 CM DE DIAMETRO. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 188 | PIA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: CUBA FUNDA COMPRIMENTO: 150 CM LARGURA: 60 CM QUANTIDADE CUBAS: 1 UM COMPRIMENTO CUBAS: 50 CM LARGURA CUBAS: 40 CM PROFUNDIDADE CUBAS: 25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA NO CENTRO | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 189 | PIA MATERIAL: MÁRMORE BRANCO TIPO: SINTÉTICO COMPRIMENTO: 124 CM LARGURA: 62 CM QUANTIDADE CUBAS: 1 COMPRIMENTO CUBAS: 490 MM LARGURA CUBAS: 330 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHOS DE 7X2 CM, ACAB. RETO E CUBA BRANCA | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 190 | PICARETA; TIPO SOCA, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA, LAMINA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO; COM TAMANHO 4, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO: 905 MM, LARGURA 45MM, ALTURA 46MM; PONTA PA | UNID | 100 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|-----|---|------|-----|----------|
| | ESTREITA E OUTRA PONTIAGUDA, PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA; | | | |
| 191 | PLACA COMPENSADO TIPO: COMUM TIPO MIOLO: AMESCLA ACABAMENTO EXTERNO: CEDRO COMPRIMENTO: 2,20 M LARGURA: 1,22 M ESPESSURA: 6 MM APLICAÇÃO: MÓVEIS EM GERAL/DIVISÓRIAS/REVESTIMENTOS/FORROS/ | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 192 | PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: ARO 3,25 X 8. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 193 | PORTA DE ALUMÍNIO; PORTA DE ABRIR; MODELO POSTIGO COM VIDRO TRANSPARENTE, COM GRADE; MEDINDO 80CM DE LARGURA; ALTURA DE 2,10M; COM ESPESSURA DE 4CM DE BATENTE; ABERTURA PARA DIREITA; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; DEVENDO SER ENTREGUE COM BATENTES, DOBRADICAS E FECHADURA; CONFORME NORMA ABNT/NBR 10821; | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 194 | PORTA TIPO: 01 FOLHA TIPO DE ABERTURA: GIRO MATERIAL: MADEIRA PADRÃO MADEIRA: ANGELIM LARGURA: 0,90 M ALTURA: 2,10 M | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 195 | PREGO COM CABEÇA; EM AÇO; MEDINDO 15X15, PACOTE 1 KG | KG | 50 | R\$ 0,01 |
| 196 | PREGO COM CABEÇA; EM AÇO; MEDINDO 17X21, PACOTE 1 KG. | KG | 50 | R\$ 0,01 |
| 197 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO QUANTIDADE FASES: 1 BARRAMENTO: SEM BARRAMENTO QUANTIDADE CIRCUITOS: 6 COR: CINZA REVESTIMENTO: CHAPA METÁLICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DISJUNTORES "DIN" TAMANHO: 20 X 30 CM QUANTIDADE RAMAIS: 1 APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO TIPO: EMBUTIR | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 198 | RASTELO EM FERRO, COM TAMANHO DE 16 DENTES, COM CABO DE MADEIRA. | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 199 | REBITADOR MANUAL CORPO EM AÇO, PINTADO, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, TIPO ALAVANCA ACOMPANHA 4 BICOS PARA REBITES E CHAVE PARA TROCA, BITOLAS: 1/8;5/32;3/16 E 1/4"; COMPRIMENTO MÁXIMO DE 470.0 MM. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 200 | REBITE POP MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: REPUXO TIPO ABA: REDONDA DIÂMETRO CORPO: 4,8 MM COMPRIMENTO: 20 MM MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO MATERIAL PINO: ALUMÍNIO TIPO CABEÇA: ABAULADA COR: CINZA | UNID | 200 | R\$ 0,01 |
| 201 | REFLETOR QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UM FORMATO: RETANGULAR APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO LÂMPADA: LED POTÊNCIA LÂMPADA: 300 W TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT FLUXO LUMINOSO: 20.000 LM | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 202 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL, 20MM, SOLDÁVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 500 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|-----|--|------|-----|----------|
| 203 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC, NA COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 25MM, CONEXÃO SOLDÁVEL, VÁLVULA BORBOLETA, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; GARANTIA DE 12 MESES. | UNID | 500 | R\$ 0,01 |
| 204 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC, NA COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 50MM, CONEXÃO SOLDÁVEL, VÁLVULA BORBOLETA, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; GARANTIA DE 12 MESES. | UNID | 500 | R\$ 0,01 |
| 205 | REGISTRO DE ESFERA; CONFECCIONADO EM METAL; DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; ROSCA INTERNA; ACIONADO POR ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA; PARA AR/AGUA; NORMAS ABNT E VIGENTES; | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 206 | REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RÍGIDO TIPO: MANUAL BITOLA: 35 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL | UNID | 500 | R\$ 0,01 |
| 207 | REGISTRO PRESSÃO MATERIAL: BRONZE FUNDIDO DIÂMETRO: 1/2 POL TIPO: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 208 | RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 2 M. | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 209 | REJUNTE; DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, POLIMEROS E ADITIVOS; DO TIPO II; RESINADO, SILICONADO, ANTIMOFO E ACABAMENTO SUPERFINO; PARA JUNTAS DE 1 A 10 MM; COR A ESCOLHER; P/ USO DE CERÂMICA, PORCELANATO, REVEST. ESPECIAIS E PISOS CIMENTÍCIOS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; CONFORME NORMA ABNT NBR 14992; SACO 1 KG. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 210 | RODA CARRO TRANSPORTE MATERIAL: FERRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PNEU MACIÇO DIÂMETRO RODA: 8 POL COR: CINZA | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 211 | ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER ALTURA: 7 CM MATERIAL TUBO: PLÁSTICO APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA COMPRIMENTO: 23 CM MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 212 | SELADOR ACRÍLICO, PRODUTO A BASE DE COPOLIMERO ESTIRNADO-ACRÍLICO, PIGMENTOS SEM METAIS PESADOS, MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETO; PARA USO EM ACABAMENTO SELANTE DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS; COR BRANCA; ALTO RENDIMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; LATA DE 18 L. | LATA | 30 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|-----|---|-------|-----|----------|
| 213 | SELANTE DE SILICONE; TIPO ACÉTICO, RESISTENTE A AÇÃO DE AGENTES CLIMÁTICOS; RAIOS UV E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA (-30°C A 120°C), ELASTÔMERO MONOCOMPONENTE; COMPOSIÇÃO À BASE DE SILICONE COM SISTEMA RETICULANTE ACÉTICO COM FUNGICIDA; INCOLOR; PARA COLAGEM E VEDAÇÃO DE ESQUADRIAS E BOX DE ALUMÍNIO, VEDAÇÕES DE PIA, SIFÕES E TELHAS; VULCANIZA À TEMPERATURA AMBIENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; FORNECIDO EM TUBO 280 GRAMAS. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 214 | SERRA BIMETALICA 12X24 LAMINA DE SERRA MANUAL; EM AÇO RÁPIDO, RÍGIDO; LAMINA DE SERRA SEMI-RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO; MEDINDO (C X L X E) 300MM (12") 18T; | UNID | 200 | R\$ 0,01 |
| 215 | SERROTE CARPINTEIRO, MATERIAL LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: TRAVADO, COMPRIMENTO: 20 POLEGADAS. | UNID | 40 | R\$ 0,01 |
| 216 | SIFÃO, MATERIAL: PVC, COR: BRANCA, TIPO CORPO: SANFONADO UNIVERSAL DUPLO, APLICAÇÃO: PIA, LAVATÓRIO E TANQUES, BITOLA: 1" , 1 1/4" E 1 1/2" MM. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 217 | SOQUETE PARA LAMPADA; INCANDESCENTE DE 250V; MATERIAL INTERNO: METAL CONDUTOR; REVESTIDO EM PORCELANA; ROSCA; REDONDO; BASE E-27; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; | UNID | 500 | R\$ 0,01 |
| 218 | TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 2 CM, | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 219 | TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 2 CM, TIPO ACABAMENTO: BRUTA. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 220 | TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, LARGURA: 15 CM, ESPESSURA: 2 CM, TIPO ACABAMENTO: BRUTA. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 221 | TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, LARGURA: 25 CM, ESPESSURA: 2 CM, TIPO ACABAMENTO: BRUTA. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 222 | TELA DE PROTEÇÃO PARA VIVEIROS; TELA SOMBRITE 80% EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV; COR PRETA; LARGURA 4 METROS. | METRO | 200 | R\$ 0,01 |
| 223 | TELA PARA GALINHEIRO; MALHA 1/2" (1,27CM); FIO 24 HEXAGONAL; ALTURA DE 1,50 M; COM TRATAMENTO GALVANIZADO; | METRO | 200 | R\$ 0,01 |
| 224 | TELHA DE FIBROCIMENTO; ONDULADA; LARGURA: 1,10M; PASSO: 177MM; COMPRIMENTO: 2,44M; ESPESSURA: 8MM; SEM AMIANTO. | UNID | 150 | R\$ 0,01 |
| 225 | TELHA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TIPO: TRAPEZOIDAL COMPRIMENTO: 6 M LARGURA: 1.040 MM ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO COR: CINZA ESPESSURA: 0,50 MM | UNID | 100 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|-----|--|------|--------|----------|
| 226 | TELHA, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: COLONIAL, CAPA/CANAL, MEDIDAS: (CAPA 14,4 CM DE LARGURA E 46,8 CM DE COMPRIMENTO) CANAL 15,8 CM DE LARGURA E 46,8 CM DE COMPRIMENTO). | UNID | 10.000 | R\$ 0,01 |
| 227 | TELHA, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: PLAN, CONJUNTO COMPOSTO POR CAPA E CANAL; MEDINDO 48 CM COMPRIMENTO X 16 CM LARGURA (CAPA) E 48 CM COMPRIMENTO X 19 CM LARGURA (CANAL). | UNID | 20.000 | R\$ 0,01 |
| 228 | TESOURA PODA MATERIAL LÂMINA: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, REVESTIMENTO CABO: PLASTIFICADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA INTERCAMBIÁVEL E REGULAGEM LÂMINA, TIPO USO: GRAMAS FINAS E CERCA VIVA, APLICAÇÃO: JARDINAGEM. | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 229 | TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, COR: A ESCOLHER, APLICAÇÃO INTERNA, GALÃO 3,6 LITROS. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 230 | TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANIPULADA, APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA, LATA 18 LITROS. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 231 | TINTA ESMALTE SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COR: COR A ESCOLHER DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS MÉTODO APLICAÇÃO: PISTOLA APLICAÇÃO: INTERNA, 900 ML. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 232 | TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: A ESCOLHER, COR: A ESCOLHER, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, GALÃO DE 3,600 ML. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 233 | TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS; RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMEROS ACRILICOS MODIFICADOS, PIGMENTOS, CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ABRASAO E INTEMPERIES, TIPO 4.2.5 SEGUNDO A NBR 11702; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, DEVENDO MANTER SUA COESAO E COR APOS APLICACAO NO PAV; COM FACIL HOMOGENEIZAÇÃO; PARA PINTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, CALCADAS, ESTACIONAMENTOS E CORRELATOS EM GERAL; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTO DE CONCRETO E CIMENTADO; NA COR CINZA; COM TEMPO DE SECAGEM PARA TRAFEGO DE PESSOAS IGUAL 48 HORAS E PARA VEICULOS 72 HORAS; FORNECIDA EM CLASSIFICADO CONFORME NBR 11702 COMO TIPO 4.2.5; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE.; LATA 18 LITROS. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 234 | TINTA SPRAY; A BASE DE ÁGUA, METÁLICA, ATÓXICA; LATA 200 ML. | UNID | 300 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|-----|--|------|-----|----------|
| 235 | TOMADA ELÉTRICA; DE TERMOPLÁSTICO; CONTATOS ELÉTRICOS E BORNES DE FIXAÇÃO DE LIGA DE COBRE/LATÃO; DE EMBUTIR DUPLA; NO FORMATO RETANGULAR; COM 2 POLOS + TERRA; PARA PINOS CILINDRICOS DIAMETRO 4 MM; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10A-250V; COM PLACA 4 X 2" NA COR CINZA COM PARAFUSOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS NBR 14136. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 236 | TOMADA ELÉTRICA; DE TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR, DUPLA; NO FORMATO RETANGULAR 4 X 2; COM 2 POLOS + TERRA; NA COR BRANCA; CAPACIDADE ELÉTRICA DE 20A-250V; ACOMPANHAM SUPORTE E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO E NORMA NBR 14136. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 237 | TORNEIRA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 1/2 POLEGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA DE 15 CM, PARA PIA DE COZINHA. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 238 | TORNEIRA MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 1/2 POL APLICAÇÃO: BEBEDOURO DE GARRAFÃO, FILTRO, COR: A ESCOLHER. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 239 | TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO TIPO: MESA, BICA MÓVEL PARA LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1/2 POLEGADAS, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 240 | TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, TIPO: MESA PARA COZINHA, DIÂMETRO: 1/2 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR. | UNID | 50 | R\$ 0,01 |
| 241 | TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 3/4 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO: JARDIM. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 242 | TRENA; FITA DE FIBRA DE VIDRO; GRADUAÇÃO EM MM, COM PUNHO EQUILIBRADO, MANIVELA DE RECOLHIMENTO E TRAVA; 50 M, LARGURA 1/2"; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 243 | TRINCHA; TIPO DUPLA; COM LARGURA DE 2 POLEGADAS; CERDA NA COR BRANCA; CABO DE PLÁSTICO AMARELO; PARA APLICAR VERNIZ E STAIN. | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 244 | TUBO DE CONCRETO; DIAMETRO NOMINAL DE 1000MM; COMPRIMENTO DE 1000MM; CLASSE PA-1; JUNTA DO TIPO PONTA E BOLSA; PARA AGUAS PLUVIAIS; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 245 | TUBO DE CONCRETO; DIAMETRO NOMINAL DE 600MM; COMPRIMENTO DE 1000MM; PARA DRENAGEM; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; | UNID | 100 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|-----|--|------|-----|----------|
| 246 | TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO. | UNID | 100 | R\$ 0,01 |
| 247 | TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO. | UNID | 200 | R\$ 0,01 |
| 248 | TUBO PVC RÍGIDO CONEXÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM, COMPRIMENTO: 6 M. | UNID | 500 | R\$ 0,01 |
| 249 | TUBO PVC RÍGIDO, CONEXÃO SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M. | UNID | 500 | R\$ 0,01 |
| 250 | TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO: 3 M, ESPESSURA PAREDES: 20 MM. | UNID | 500 | R\$ 0,01 |
| 251 | TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: PVC RÍGIDO, CLASSE A. | UNID | 500 | R\$ 0,01 |
| 252 | TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: PVC RÍGIDO, CLASSE A. | UNID | 500 | R\$ 0,01 |
| 253 | TUBO; DE PVC; DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2", COMPRIMENTO DE 20CM; PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM CANOPLA, SEM ESPUDE; NA COR BRANCA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 254 | VALVULA DE ESCOAMENTO CONFORME NBR 15423; EM LATAO; COM REVESTIMENTO ELETROLITICO; DIAMETRO DA ROSCA 7/8"; DIAMETRO DA SUPERFICIE DE ESPELHO 3 1/2"; PARA PIA DE COZINHA; | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 255 | VÁLVULA PARA LAVATÓRIO; DE PVC; DO TIPO LONGO; SEM LADRÃO; COM ROSCA DE DIAMETRO 7/8"; PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. | UNID | 10 | R\$ 0,01 |
| 256 | VALVULAS DE DESCARGA; EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATAO); CONFORME ESPECIFICACAO NAS NORMAS VIGENTES NBR-15857, NBR15857, NBR9050; COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2 POLEG.; VALVULA EXTERNA; CONEXAO COM ROSCA, PRESSAO RECOMENDADA DE 2 A 10 MCA; PARA PCD E INSTALACAO PREDIAL; VALVULA COM REGULAGEM DETEMPO E VAZAO; MANUAL; ALAVANCA EXTERNA; | UNID | 30 | R\$ 0,01 |
| 257 | VERGALHÃO, MATERIAL: FERRO, BITOLA: 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO: 12 M. | UNID | 800 | R\$ 0,01 |
| 258 | VERGALHÃO, MATERIAL: FERRO, BITOLA: 3/8 POLEGADA, 10 MM, COMPRIMENTO: 12 M. | UNID | 800 | R\$ 0,01 |
| 259 | VERGALHÃO, MATERIAL: FERRO, BITOLA: 4.3 MM, COMPRIMENTO: 12 M. | UNID | 500 | R\$ 0,01 |
| 260 | VERGALHÃO, MATERIAL: FERRO, BITOLA: 8 MM, COMPRIMENTO: 12 M (5/16). | UNID | 500 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61

AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



| | | | | |
|-----|---|------|----|----------|
| 261 | VERNIZ, ACABAMENTO: BRILHANTE COR: MOGNO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINGIDOR BRILHANTE, SECAGEM RÁPIDA, LATA 900 ML. | UNID | 20 | R\$ 0,01 |
| 262 | VERNIZ, COPAL APLICAÇÃO: MADEIRA, GALÃO 3.600 LITRO. | UNID | 10 | R\$ 0,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG
CNPJ: 01.612.497/0001-61
AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Eu, **José Saraiva Gomes**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Salinas- MG, autorizo a **DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025**, para atendimento e efetivação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme DFD – Documento de Formalização de Demanda (anexo), cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos em geral e ferramentas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Santa Cruz de Salinas/MG**, em obediência ao princípio da Publicidade.

Santa Cruz de Salinas– MG, 17 de setembro de 2025.

José Saraiva Gomes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG
CNPJ: 01.612.497/0001-61
AVENIDA TOTÓ COSTA, 221 – CENTRO – CEP 39.563-000



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°.047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°.008/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico N°.008/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos em geral e ferramentas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Santa Cruz de Salinas/MG**, conforme Termo de Referência, a se realizar no dia **1º de outubro de 2025 às 08:00 horas**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, na plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Santa Cruz de Salinas - MG**, situada à **Avenida Totó Costa, 221 - Centro**, através do telefone nº **038.99884-6025**, em horário de 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail licitacao@santacruzdesalinas.mg.gov.br ou site santacruzdesalinas.mg.gov.br

Santa Cruz de Salinas – MG, 17 de setembro de 2025

Darley Rodrigues Gomes
Pregoeiro